

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI - 14º DA REPUBLICA - N. 217

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 17 DE SETEMBRO DE 1902

## SUMMARY

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas  
— Decretos de 16 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias do Interior e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Expediente das Directorias das Rendas Publicas e do Expediente do Thesouro Federal—Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

Ministerio da Guerra—Portaria e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA—Sessão do Camara Criminal e do Conselho Supremo da Corte de Appellação.

### NOTICIARIO.

### MARCAS REGISTRADAS.

SOCIEDADES ANONYMAS—Relatorio da Empresa Industrial da Valença.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.

### EDITAES E AVISOS.

### PARTE COMMERCIAL.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N. 4545-DE 15 DE SETEMBRO DE 1902

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial de 15:000\$ afim de ser applicado á construcção da linha telegraphica para a villa de S. Benedicto, no Estado do Ceará.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do n. II, do art. 18 da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901, decreta:

Art. 1º. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial de 15:000\$ afim de ser applicado á construcção da linha telegraphica para a villa de S. Benedicto, no Estado do Ceará.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 15 de setembro de 1902, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Antonio Augusto da Silva.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 16 do corrente foram aposentados os efludados Carlos Augusto Ferreira de Assumpção, no lugar de Director da 1ª classe da repartição Geral de Telegraphias e Antonio Lyrantho de Souza Vianna, no lugar de chefe de 2ª classe da Repartição Geral dos Correios.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

#### Expediente de 15 de setembro de 1902

Accusou-se recebido o officio do governador do Estado do Pernambuco, de 2 do corrente me, e agradeceu-se a remessa que fez de dous exemplares impressos das leis do mesmo Estado promulgadas em 1902.

— Forão concedidos tres mezes de licença, para tratar de sua saude, ao Dr. Domingos Emilio de Cerqueira Lima, preparador da cadeira de operações e apparatus da Faculdade de Medicina da Bahia, em prorogação da de 15 dias que obteve do respectivo director.

— Foram nomjados:

O Dr. Francisco Antonio de Salles, para exercer o lugar de preparador da cadeira de operações e apparatus da Faculdade de Medicina da Bahia, durante o impedimento do effectivo Dr. Domingos Emilio de Cerqueira Lima;

O Dr. Julio de Mendonça Moreira, para exercer o lugar de delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Gonzaga, em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—2ª seção—Capital Federal, 15 de setembro de 1902.

No officio n. 1.235, de 8 de abril ultimo, consultes si, apesar do disposto no artigo 338 do Codigo do Ensino vigente sobre a relatividade entre o numero de faltas que os directores dos institutos podem justificar em cada mez aos membros do corpo docente e o numero de lições dadas por semana, ainda subsiste a doutrina do aviso deste Ministerio, de 24 de abril de 1899, que manda marcar faltas as lentos nos dias intercalares aos das aulas e trabalhos obrigatorios, no caso de não comparecimento em dias consecutivos.

Em resposta declaro-vos que, de accordo com o alludido a t. 338 do Coligo, devem ser unicamente contadas as faltas, que se verificarem do não comparecimento dos membros do magisterio ás aulas ou aos actos escolares de presença obrigoria, entendendo-se, portanto, revogado o citado aviso de 24 de abril de 1899 na parte em que se não harmoniza com a legislação em vigor.

Saule e fernandada — Sabiao Barroso Junior.—Sr. director da Escola de Minas.

#### Requerimento despachado

José d'Urso, solicitando naturalização.—Junta certidão de filiação ou documento equivalente.

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

A accusou-se:

A 15 de setembro de 1902, do Rio Grande do Sul, o recebimento do officio n. 271, de 3 do corrente;

Ao consul geral do Brazil em Montevidéo, idem de 1 do corrente.

—Solicitara-se ao director geral da contabilidade providencias para que seja feita a quitação ao almoxarife do Lazareto da Ilha Grande da quantia de 8:728\$700, que recebeu para occorrer ao pagamento do pessoal jornalheiro fixo daquillo estabelecimento, nos mezes de junho e julho ultimos.

—Remetteram-se ao mesmo director diversas contas na importancia total de 253\$520, de fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico, durante os mezos de junho e julho findos.

### Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de setembro de 1902

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 131 — Accusando o recebimento de vosso aviso n. 65, de 11 do corrente, inclusa vos remetto a certidão do tempo de serviço do amanuense da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Norte, Lucio Elpidio Pereira do Lago, a qual deixou de acompanhar o aviso deste ministerio n. 121, de 30 do mez findo.

— Sr. juiz de direito da comarca de Cabo Frio:

N. 27 — Em resposta ao vosso officio de 21 de maio ultimo, tratando da revalidação dos dous documentos cujas cópias authenticas enviastes com o mesmo officio, passados um em 1891 e outro em 1887, e nos quaes as respectivas estampilhas foram inutilizadas apenas com a assignatura de quem os subscriveu, communico-vos que, reportando-se o regulamento anexo ao decreto n. 8.916, de 19 de maio de 1883, em vigor naquelles annos, á ordem n. 267, de 25 de julho de 1873, que não considerava passíveis de revalidação papeis em taes condições, foi acertada a decisão do collector das Rendas Federaes em S. Pedro da Aldeia dando como bem sellados os referidos documentos.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de setembro de 1902

Sr. director da Casa da Moeda:  
N. 53 — Em resposta ao vosso officio n. 437, de 23 de maio ultimo com n. unico-vos, para os devidos effectos, tor o Sr. Ministro resolveu, por acto de 1 do corrente autorizar-vos a providenciar para que seja n. inderaladas as fórmulas dos impostos de consumo do antigo padrao no valor de 26.94:27 \$755, a que se refere a consulta constante do citado officio depois de conveniente mente conferidas e discriminadas por impostos e valores, livrando-se de tudo o competente termo.

— Sr. superintendente dos Seguros Terrestres e Maritimos:

N. 160 — Deo Jun 10 Sr. Ministro, communico-vos, para os devidos effectos, que, para se resolver sobre o pedido feito pela

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Pel: tense no requerimento que transmitistes com o vosso officio n. 33, de 10 de março ultimo, no sentido de lhe ser concedido, na forma dos arts. 55 e 56 do regulamento expedido com o decreto n. 4.270, de 10 de dezembro de 1901, o prazo de que precisa para dar cumprimento ás obrigações impostas pelo mesmo regulamento, torna-se necessario que a dita companhia apresente não só os respectivos estatutos, como também a certidão das apolices que allega possuir e bem assim faça sellar o relatório que acompanhou o alludido requerimento e que incluso vos restituiu para esse fim.

—Sr. director do Lyceu de Artes e Officios: N. 170—Dizendo ser effectuado pela Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça o Negocios Interiores o exame das contas referentes ás despezas com as obras realizadas nesse estabelecimento por conta do credito de 53:580\$940, aberto pelo decreto n. 4.303, de 4 de janeiro deste anno, incluso vos devolvo, de accordo com o despacho proferido pelo Sr. Ministro no officio do Tribunal de Contas n. 436, de 21 de agosto ultimo, os papeis enviados ao Thesouro com o vosso officio de 29 de julho anterior.

—Sr. deleg. do fiscal no Amazonas:

N. 53—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o 4º escripturario da Alfandega de Pernambuco Edmundo do Rego Barros Filho, resolveu, por despacho de 8 do corrente, prorogar, por sessenta dias, o prazo de igual tempo que lhe foi marcado pelo delegado fiscal naquelle Estado, em 22 de julho ultimo, afim de assumir o exercicio do cargo de 2º escripturario dessa delegacia, para o qual foi nomeado por decreto de 8 do mesmo mez.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 154—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, exarado na petição de Alberto Marques de Azevedo, nomeado sefivão da collectoria das rendas federaes em Alagoas e Cabú, nesse Estado, resolveu autorizar o requerente a entrar no exercicio do cargo praista do, no prazo de 30 dias, a respectiva fiança, que fica arbitrada em 83\$66, de conformidade com o quadro já approvedo.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 83—Em resposta ao vosso officio n. 69, de 8 de julho ultimo, transmitindo em que a Alfandega desse Estado submetta á consideração do Sr. Ministro das propostas apresentadas por Joh Mylor para o encerto das latinas daquelle repartição, declaro-vos, de accordo com o despacho do mesmo Sr. Ministro, de 9 de agosto ultimo, que, não podendo ser accetadas as ditas propostas por exceder o valor de cada uma dellas do credito de 1:500\$ distribuido a essa delegacia, no corrente exercicio, para aquelle fim, deveis mandar abrir nova concorrência, o caso não seja apresentada proposta alguma cujo valor esteja no limite do mencionado credito, providencias para que o referido serviço seja feito por administração.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 27—Em resposta ao officio n. 21, de 27 de maio ultimo, em que pedistes autorização para commissarios empregados dessa delegacia ou da alfandega dessa capital afim de tornarem effectiva a prohibição da extração de areias monazíticas dos terrenos de propriedade da União, situados nesse Estado, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 do mez proximo findo, que, só depois de perfectamente discriminados e demarcados os terrenos em questão, serviço de que foi encarregado o engenheiro zelador dos proprios nacionaes, é que se poderão adotar providencias no sentido do que tratastes.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 128—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, resolveu approvar o acto, de que destes conta em officio n. 13, de 6 de agosto proximo findo, nomeando João Altino Gomes da Castro para exercer o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 2ª circumscripção desse Estado durante o impedimento do serventuario effectivo, que se acha licenciado.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 96—Confirmando o meu telegramma n. 158, de 13 do corrente, communico-vos, para os devidos effectos, que, por acto de 11, exarado em vosso telegramma de 2 do mesmo mez, resolveu o Sr. Ministro, autorizar a isenção de direitos, nos termos do § 22 do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, para 550 latas de tinta e 6 barris de oleo de linhaça, importados pela Inspectoria da Alfandega desse Estado para o serviço da mesma repartição, por intermedio da firma dessa praça Barros Araujo & Comp.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 41—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Assucareira Parahyba-Sergipe, em petição enviada com o vosso officio n. 33, de 1 do corrente, resolveu, por acto de 15, autorizar a isenção de direitos, nos termos do art. 6º da lei n. 833, de 23 de dezembro de 1901, para o material constante da relação junta e destinado á Usina S. João, nesse Estado.

Em obediencia ao citado despacho recomendo-vos providencias para que os certificados passados pelos engenheiros e fiscaes só sejam accetados qua do formulados de accordo com o art. 432, da Consolidação das Leis das Alfandegas.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 42—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, deferindo o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 31, de 25 do mez findo dirigido por Cyro Ferreira Oliveira, agricultor e residente no municipio de Marão Grande, nesse Estado, resolveu, por acto de 8 do corrente, permitir sejam despachados livres de impostos, de acordo com o art. 6º da lei n. 811, de 23 de dezembro do anno proximo passado, um locomovel e seus pertences, mencionados na relação junta e importados pelo requerente.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 39—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso enviado com o vosso officio n. 25, de 23 do mez ultimo, e interposto pelos negociantes dessa praça Matias John & Comp., da decisão pela qual o inspetor da Alfandega desse Estado, de acordo com o preceito das Commissões de Tarifas Arbitral, mandou classificar e anno-terido de algodão tinto, para a taxa de 25 o kilogramma, do art. 472, da Tarifa, as mercadorias cujas amostras foem no dito processo os ns. 1 e 2; — e no brim de linho e imitação de lona, para a taxa de 3\$ o kilogramma, do art. 538, a da amostra n. 3, o como tecido de algodão branco, para a taxa de 2 20, do art. 472, a da amostra n. 4, mercadorias essas submettidas a despacho pela 7ª e 8ª addições da nota n. 150, de fevereiro ultimo, como lona de algodão e lona de linho, da taxa de 1\$300, dos arts. 474 e 533, da mencionada tarifa, resolveu, por despacho de 19 do agosto ultimo, proferido na conformidade do parecer que o Conselho de Fazenda emittiu em sessão de 12 do mesmo mez, negar provimento ao alludido recurso por terem sido bem classificadas pela referida alfandega as mercadorias de que se trata.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 186—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, deferindo o pedido feito pelo 4º escripturario da Alfandega desse Estado, Edmundo do Rego Barros

Filho, no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 146, de 26 de agosto proximo findo, resolveu, por despacho de 8 do corrente, prorogar por 60 dias o prazo de igual tempo que lhe marca tes, em 22 de julho ultimo, afim de assumir o exercicio do cargo de 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas, para o qual foi nomeado por decreto de 8 do mesmo mez.

N. 187—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 63, de 17 de abril do anno passado, e interposto por Armando Carsino & Pajuaba, encarregados, por contracto com o Governo, da extração das loterias desse Estado, da decisão dessa delegacia mantendo a da alfandega dessa capital, que sujeitou ao pagamento do sello federal os bilhetes das mesmas loterias, resolveu, por despacho de 7 de agosto findo, de accordo com o parecer emittido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 6 do mesmo mez, dar provimento ao dito recurso, porquanto, tratando-se de negocio da economia desse Estado, verifica-se o caso de isenção do art. 2º, n. 2, do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 188—Communico-vos, para os fins convenientes, que não tendo Antonio Cesar de Andrade accetado a nomeação para o lugar de escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em Itamaracá, ne se Estado, conforme communicastes em officio n. 91, de 23 de julho ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 12 de agosto proximo findo, declarar sem effecto a dita nomeação e approvar o vosso acto nomeando José Augusto de Albuquerque Nascimento para exercer interinamente aquelle lugar.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 164—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, a quem foi apresentada petição transmittida com o vosso officio n. 9, de 13 de janeiro ultimo, o no qual os commerciantes J. Bina & Comp. recorrem de vossa decisão mantendo a do inspetor da Alfandega da cidade do Rio Grande, que os sujeitou ao pagamento de multa de direitos em dobro na importancia de 1:12\$200, pela diferença to al de qualidade verificada pelo respectivo conferente em relação á mercadoria que submetteu a despacho pela 1ª addição da nota de importação n. 3.547, de abril do anno passado, resolveu, por acto de 26, proferido na conformidade do parecer que o Conselho de Fazenda emittiu em sessão de 19 de azos o findo, negar provimento ao mesmo recurso, afim de confirmar a decisão recorrida por seus fundamentos legais.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 288—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 131, de 4 de maio ultimo, e em que o ex-collector das rendas federaes em S. José do Rio Pardo, João Damasceno Negrão, pede por equidade, relevação das multas em que incorreu por ser deixado de recolher, dentro dos prazos marcados, os saldos da arrecadação a seu cargo, dos exercicios de 1893 e 1894, allegando ter sido annullada pelo Tribunal de Contas a decisão dessa delegacia que o relevou de tales multas, resolveu, por despacho de 28 de julho proximo findo, que o requerente se deve dirigir ao mesmo tribunal, unico competente para julgar da sua pretensão.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 289—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso a que se refere vosso officio n. 108, de 16 de maio ultimo, interposto por essa delegacia da decisão pela qual deu provimento ao que Sab Matar, negociante na cidade de Franca, nesse Estado, intentou contra o acto

do respectivo collectôr impondo-lhe a multa de 50\$, mínimo do art. 27 letra e do regulamento dos impostos de consumo, pelo facto de haver exposto a venda mercadorias sem estarem devidamente selladas, resolveu, por despacho de 10 do corrente, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 26 do mez findo, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, afim de confirmar a decisão de que recorrestes, por isso que, nos termos do art. 12, paragrapho unico do regulamento annexo ao decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900, não dovera ter sido tomado em consideração o auto que serviu de base para imposição daquella multa.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 24 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio n. 17, de 18 do junho ultimo, em que fizestes considerações sobre o estado da desorganização dos serviços que correm por essa repartição, reolveu, por despacho de 16 do mez proximo findo, approvar a providencia de prorrogação das horas do expediente e outras que adoptastes no sentido de regularizar os mesmos serviços e determinar que a Directoria da Contabilidade indique as medidas que com o mesmo intuito devam ser tomadas.

— Sr. inspector da Alfandega do Macaé :

N. 49 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente a petição transmittida com o vosso officio n. 12, de 29 do julho ultimo, e em que o 2º escripturação dessa alfandega Carlos André Guerra Pimentel solicita permissão afim de tomar parte no concurso de 2ª tranchea a realizar-se na Delegacia Fiscal em Pernambuco, resolveu, por despacho de 9 do corrente, ordenar que o requerente aguarde que seja aberto concurso nesta Capital.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 23 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Assucar ira Parahyba—Sergipe, na petição encaminhada com o vosso officio n. 27, de 25 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 15 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de importação, nos termos do art. 6º da lei n. 813, de 23 de dezembro do anno findo, do material constante da relação junta, destinado á fabrica central de assucar «Riachuelo» situada neste Estado e de propriedade daquelle empresa; e excluidos, porém, os artigos indicados na mesma relação com a palavra — Não.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de setembro de 1902

Sr. collector das rendas federaes em Cantagallo :

N. 7 — Declaro-vos, para vosso conhecimento e devidos effeitos, que o selo por patentes da guarda nacional deve ser cobrado por inteiro, não se levando em conta o que for pago por outras do posto inferior, conforme determina a circular n. 60, de 28 de setembro de 1895.

Dia 10

Sr. director interino da Recobedoria da Capital Federal :

N. 40 — Para que possa ter andamento o processo instaurado contra os negociantes Souza Pimentel & Comp., considera los infractores do regulamento dos impostos de consumo, torna-se preciso que remettaes a esta directoria um *specimen* da mercadoria apprehendida aos mesmos negociantes e que motivou o referido processo.

Dia 12

Sr. inspector interino da Caixa de Amortização :

N. 2 — Para que possa ter andamento o requerimento e n que Antonio Silveira Quarum pe e a substituição de uma apolice da divida publica do valor de 1:000\$000, sob n. 14.297, encaminhada ao Thesouro com o officio dessa repartição n. 163, de 26 de agosto ultimo, torna-se preciso que remettaes a esta directoria os jurnaes contendo os annuncios exigidos por lei e que deixaram de acompanhar o vosso citado officio.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 33 — Para que possa o Conselho de Fazenda pronunciar-se a respeito do recurso de Guimarães Pinto & Comp., encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 547, de 12 de agosto do corrente anno, torna-se preciso que remettaes a esta directoria a amostra da mercadoria submettida a despacho pela nota n. 4.659, de 12 de maio ultimo, e que originou o referido recurso.

— Sr. director interino da Recobedoria da Capital Federal :

N. 50 — Para que possa ser devidamente apreciado pelo Conselho de Fazenda o recurso interposto por Generoso Lambertini, do vosso acto multando-o em 50\$000, por infracção do regulamento dos impostos do consumo, torna-se preciso que remettaes a esta directoria o processo original sobre o referido recurso; o que vos communico para vosso conhecimento e devidos effeitos.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 321 — Providencia no sentido de ser feita com a maxima brevidade possível a remessa de esampilhas dos impostos de consumo para productos nacionaes, que, no valor de dez contos (10:000\$), vos foram requisitadas pela Delegacia Fiscal do Thesouro em Pernambuco, segundo comunicação que a mesma delegacia endereçou a esta directoria em officio sob n. 27, de 26 de agosto proximo findo.

Dia 13

Sr. delegaço fiscal do Thesouro na Parahyba :

N. 6 — Em resposta ao vosso officio n. 16, de 17 de maio ultimo, declaro-vos, para vosso conhecimento e os devidos effeitos, que por força do disposto no art. 33 da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901, e das instrucções expedidas para execucao dessa lei, a percentagem de 15 % de que trata o vosso officio citado recai sobre todas as rendas arrecadadas, menos depositos, seja qual for a sua origem, ficando em virtude da mesma lei revogado o art. 36 do decreto n. 287, de 31 de janeiro de 1898, que estabelecera percentagem especial para depósitos, estampilhas e outras rendas.

— Sr. delegaço fiscal no Maranhão :

N. 7 — Para que possa ter andamento o recurso de Antonio Bittencourt Silva, encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 121, de 25 de julho proximo findo, torna-se preciso que a alfandega dessa cidade, por vosso intermedio, remetta a esta directoria a factura consular annexa ao manifesto da mercadoria que originou o dito recurso.

— Sr. Dr. director do Laboratorio Nacional de Analyses :

N. 18 — Para que possa o Conselho de Fazenda pronunciar-se a respeito do recurso interposto pelo commerciante Exuperio da Silva Braga, encaminhado ao Thesouro com o officio da Delegacia Fiscal na Bahia, sob n. 104, de 11 do julho ultimo, remetto-vos, com este, dois chapéus (casacos), amostras da mercadoria que originou o referido recurso, afim de que, submettendo-os ao competente exame, informeis qual a materia de que são elles fabricados, pois que foram classificados na alfandega como de seda, para o pagamento da taxa respectiva.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 39 — Remetto-vos o processo incluso, referente ao recurso interposto pelos nego-

ciantes da praça de Santos C. P. Vianna & Comp., do acto do inspecto da alfandega na mesma cidade que lhes impoz a multa de direitos em dobro pela differença de declaração; entre a nota de despacho e a factura consular, a respeito do vinho por elles importado, afim de que, segundo exige o Conselho de Fazenda, nelle laiceis vosso parecer, conforme a praxa estabelecida em processos congêneres.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 32 — Tendo a Collectoria das Rendas Federaes do municipio de Vasouras participado a esta directoria, em officio sob n. 8, de 30 de agosto findo, que fez remessa a essa repartição de 14:086\$380 em sollos de consumo antigos, convem que providencias no sentido de ser feito nos mesmos valores o necessario exame, de cujo resultado fareis conhecer o collector remittente.

Uma vez que seja verificada a exactidão dos litos sellados, cumpre-vos proceder na conformidade da ordem da Directoria do Expediente n. 6, de 22 de fevereiro do anno passado.

Dia 15

Sr. director interino da Recobedoria da Capital Federal.

N. 51 — Communico-vos que o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emitido em sessão de 5 de agosto proximo findo, resolveu confirmar, em gráo da recurso *ex-officio*, interposto por esta directoria, a decisão po a qual julgou oila improcedente o processo insaurado contra Joaquim Lopes Bastos, fabricantes de cigarros, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, visto não ter sido, contra o mesmo fabricante, lavrado o auto que o dito regulamento considera base essencial para imposição da multa.

N. 52 — Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos effeitos, que, por despacho de 11 do corrente, resolveu esta directoria negar provimento ao recurso encaminhado ao Thesouro com o officio dessa repartição sob n. 170, de 21 de agosto ultimo, interposto pelos commerciantes Guichard & Comp., do vosso acto multando-os em 1:000\$ por infracção do regulamento que baixou com o decreto n. 3.622, de 26 de março 1900, á vista do resultado da analyse e da declaração do Laboratorio Nacional de que a bobina apprehendida não pôde ser equiparada ao vermouth. Da dita decisão cumpre que maneis intimar os interessados, afim de que interponham, querendo, o recurso de revista perante o Sr. Ministro da Fazenda.

N. 53. — Em relação ao vosso officio sob n. 152, de 31 de julho do corrente anno, em que recorrestes do acto julgando improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado contra Francisco Simões da Motta, declaro-vos que, por despacho de 4 do corrente mez, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emitido em sessão de 26 de agosto ultimo, o Sr. Ministro resolveu tomar conhecimento do recurso *ex-officio*, interposto por esta directoria da decisão confirmatoria do vosso acto, para o fim de annullar o processo, visto que o auto que serviu de base não devia nos termos do art. 12, paragrapho unico, do decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900, ser tomado em consideração.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Manoel Machado Jorge.—Declare o requerente quando começou a vacancia.

Manoel Nunes.—Transira-se.

J. Lopes.—Archive-se.  
 Joaquim de Andrade Pinto.—Idem.  
 José da Silva Rego.—Satisfaça a exigência da Sub-Directoria.  
 José Schimides.—Averbe-se a mudança.  
 D. Julia Amalia de Brito Goursand.—Paga multa de 20\$, transfira-se.  
 D. Gertrudes Maria da Conceição.—Idem.  
 Emilio Brun.—Junta o distracto social.  
 Domingos da Costa Vidal.—Transfira-se.  
 Domingos Alves Bobins.—Transfira-se.  
 Bernardino Ferreira Cardoso.—Satisfaça a exigência da Sub-Directoria.  
 Albino Teixeira de Aragão.—Anulle-se a divida ajuzada, officiando-se á Directoria do Contencioso.  
 Antonio Pereira da Silva Maia & Comp.—Transfira-se.  
 Manoel Ignacio Barbosa.—Inscrava-se ex-officio e cobre-se a multa regulamentar.  
 D. Anna Nery.—Archive-se.  
 J. A. Moreira & C.—Transfira-se o imposto de industria; quanto ao registro o requerente deve tirar outro.  
 Antonio Ferraz Lopes.—Averbe-se a mudança.  
 Antonio e Carlos.—Averbe-se a mudança.  
 Conego Galdino Xavier da Silva Malafaia.—Restitua-se a quantia de 42\$900, solicitando-se credito.  
 Adriano Corrêa Bandeira.—Junta as declarações de que trata o art. 7 do Regulamento n. 2.794, de 15 de Janeiro de 1898.  
 Alberto Magalhães & Comp.—Pago o imposto do 2º semestre do corrente exercicio, dê-se a baixa requerida.  
 Manoel Nunes Viveiros.—Inscrava-se ex-officio e cobre-se a multa regulamentar.  
 Manoel Coelho.—Idem.  
 Alfredo Pires de Oliveira.—Idem.  
 A. Fornazine.—Idem.  
 Manoel Joaquim Coelho.—Prove o allagado.  
 D. Elvira de Menezes Falcão.—Restitua-se a quantia de 367\$200, solicitando-se o respectivo credito.

#### Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

DESPACHOS DO SR. SUPERINTENDENTE  
 Dia 16 de setembro de 1902

Junta Commercial da Capital Federal, prestando, por officio n. 492, informações sobre a Companhia Northern Assurance.—Inteirado.  
 Companhia de Seguros «Lloyd Americano» prestando informações sobre a directoria, supplementes e conselho, remette do dous exemplares do *Diario Official* de 25 de julho e 22 de agosto deste anno, e fac-simile das minutas e apolices de seguros actualmente emittidas com a solidariedade das companhias «Amazonia» e «Lealdade».—Junta a relação dos seguros.  
 Companhia de Seguros «Mercúrio», remetendo a relação dos seguros do 2º trimestre ánd.—Inteirado.  
 Companhia de Seguros «Prosperidade», prestando diversas informações e remetendo a relação de seguros.—Remetta a relação nominal dos seus agentes, como manda o art. 97 do regulamento.  
 Junta Commercial de S. Paulo, prestando informações sobre a Companhia «Prussian Nacional».—Inteirado.  
 Companhia de Seguros «Mercúrio», communicando ter pago ao Thesouro Federal o imposto de 220\$, sobre o capital augmentado de 200:000\$, sendo o actual capital realzado de 500:000\$.—Inteirado.

#### Ministerio da Marinha

Por portaria de 16 do corrente foi exonerado Cesar Alves de Mello do lugar de praticante da Associação da Praticagem do Estado do Piahy, conforme pediu, e nomeado Candido Baptista de Souza para substituí-lo.

#### Requerimentos despachados

Dia 16 de setembro de 1902

Alvaro Doyle Silva.—Os exames não são os mesmos. Concorra com os que se apresentarem.

João José Damasceno.—Compareça á Secretaria de Estado.

#### Ministerio da Guerra

Por portaria de 12 do corrente foi nomeado director da Colonia Militar do Chopim o capitão do corpo de engenheiros Victor Eduardo Rozsany.

Exp'diente de 10 de setembro de 1902

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamentos:

De 80\$230 a diversas ex-praças do exercicio e de 185\$590 ao cabo de esquadra Estanislau Antonio de Lima, (aviso n. 810);

De 16\$000 a D. Maria José Cruz Coelho Soares, (aviso n. 812).

—Aos delegados fiscaes do Thesouro Federal:

Em Pernambuco, remetendo para informar papeis em que o alferes Manoel Francisco de Vasconcellos pede pagamento de vencimentos que deixou de receber, correspondentes ao mez de dezembro de 1897, quando servia no 14º batalhão de infantaria;

Em Porto Alegre, remetendo tambem para informar, papeis em que o alferes graduado Jeremias Frões Nunes pede restituição da quantia de 95\$000.

—Ao intendente geral da guerra, approvando o contracto celebrado com Timotheo de Souza Feijó para o fornecimento de etapas ao capitante do 1º batalhão de engenharia que se destina á barraanca do Paraná.

—Ao chefe do estado-maior do exercito:

Approvando:

A nomeação que fez o commandante da guarnição de Florianopolis do alferes do 37º batalhão de infantaria Miguel Archanjo de Figueiredo para commandar a fortaleza de Aracatuba, em substituição do alferes graduado Maximino Ferrão de Gusmão Lima que foi classificado no 3º batalhão da mesma arma;

O contracto celebrado com Emilio Julio Heimé para servir como ensaiador da banda de musica do 8º batalhão de infantaria.

—Mandando:

Continuar por mais dous mezes:

No Estado do Ceará o alferes do 14º regimento de cavallaria Jorgelino Benevenuto da Silva Prego;

No Estado do Parahyba do Norte, o alferes do 1º regimento de cavallaria Feliciano Pinto Pessoa.

—Continuar a servir:

Por mais dous mezes:

No contingente do 2º batalhão de infantaria, destinado no Ceará, o alferes do mesmo corpo Raymundo Irineu de Araujo;

No 10º batalhão de infantaria, até segunda ordem, o alferes do 21º João Eitrapuytan;

No 26º batalhão de infantaria, por mais dous mezes, o alferes do 5º Honório Magalhães Carneiro.

—Servir na guarnição do Estado da Bahia, por dous mezes, o medico-adjuncto do Exército Dr. Antonio Nicanor Martins Barbosa.

—Vir a esta capital o tenente-coronel do estado-maior do exercito Tristão Aracipe.

—Permittindo ao alferes do 15º batalhão de infantaria Francisco de Vasconcellos demorar-se 60 dias no Ceará, onde se acha, antes de recolher-se ao seu corpo.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1902.

Sr. chefe do estado-maior do Exercito — Commemorando a auspiciosa data de nossa independencia, o exercito nacional representado pela divisão que a 7 do corrente desfilou em frente do palacio do Governo, para prestar as homenagens devidas ao Sr. Presidente da Republica, firmou mais uma vez o alto conceito o consideração em que é tido pelas autoridades e seus consadãos, pela sua esmerada disciplina e instrucção, e pela pela sua elevação moral.

A lisongeira impressão produzida pela referida divisão, motivou que o Sr. Presidente da Republica determinasse que fossem elogiados em ordem do dia do exercito, o que vos declaro para os devidos effeitos, o general da divisão Francisco de Paula Argollo, os generaes de brigada Jorge Diniz Santiago e Julião Augusto de Serra Martins e seus estados maiores, os commandantes e officiaes dos corpos que tomaram parte naquella formatura, pelo zelo com que cumprem seus deveres e ás praças pelo garbo, ordem e disciplina com que se portaram. Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

Dia 11

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal em S. Paulo, com destino á Alfandega de Santos o credito de 75:000\$ por conta dos §§ 9º e 10º do actual exercicio.

Sejam pagas as quantias:

De 150\$ a Ismael Attias (aviso n. 814);  
 De 2:894\$695, sendo: a Borlido Muniz & Comp., 2:05\$20; a Gonçalves Castro & Comp., 227\$840; Hime & Comp., 1:074\$380; a J. P. dos Santos & Comp., 34\$; a Luiz Macello, 32\$400; a Rodrigues Vianna, 1:060\$755; a Villas Boas & Comp., 52\$800, e a Whyte & Comp., 3\$2\$ (aviso n. 815).

Ministerio da Guerra—N. 1.680—Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1902.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito.—Declaro-vos, que ao medico a-junto do exercito na guarnição desta Capital, Dr. João Baptista Boaventura Soares Meirelles, que solicitou licença para assignar-se Baptista de Meirelles nos papeis officiaes onde tiver de lançar sua firma, permitto somente assignar os appellidos citados, como rubrica nos papeis.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

Dia 12

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Remetendo, para que se digue resolver sobre o assumpto, o requerimento em que D. Bernardino Silveira da Rosa Lima, viuva do capitão João Faria de Oliveira Lima, pede que seja pago pela Alfandega do Rio Grande o mel soldo que lhe compete e que recebe na de Porto Alegre (aviso n. 819).

Solicitando Pagamento das seguintes quantias:

De 70:251\$298, sendo: a Antonio José dos Reis 5:22\$35; a Bragança Cid & Comp. 1:372\$093; a Domingos Fernandes Pinto & Comp. 11:951\$850; a E. Lambert 16:048\$030, a Henrique Chr. Rohe 39:790\$; a José Hermida Pazos 478\$; a Luiz Macello 30\$ e a Pacheco, Leal & Moreira 59\$ (aviso n. 816).

De 18:32\$325 a Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 817);

De 3:051\$, sendo: a Borlido Moniz & Comp. 820\$600 e a Gonçalves Castro & Comp. 2:230\$400 (aviso n. 818).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Cuyabá, declarando que ao ex-mestre da officina de obras brancas do Arsenal de Guerra de Matto Grosso José Torquato da Silva se permite continuar a contribuir para o montepio civil.

— Ao chefe do estado-maior do exercito:

Concedendo licença ao primeiro sargento Arthur Gregorio de Brito e ao musico Francisco Caetano da Silva para transferirem sua residencia, o de da Bahia para Alagôas e aquelle de S. João d'El Rey para esta Capital, conforme pedem.

Declarando que é dispensado do logar de auxiliar de gabinete do Ministerio da Guerra o capitão do corpo de engenheiros Victor Eduardo Rozsanyi, por ter sido nomeado director da Colonia do Chopim, devendo ser elle elogiado em ordem do dia do exercito pelos bons serviços prestados com zelo, dedicação e intelligencia.

Mandando servir:

No 25º batalhão de infantaria, por tres mezes, o tenente do quarto Joaquim Vieira da Silva;

No contingente destacado em Sergipa o medico-adjunto do exercito Dr. Manoel de Marsillac Motta.

Permittindo ao alferes de infantaria Antonio Pereira Campos gosar, no Paraná, a licença que obteve para tratamento de saude.

Prorogando, por mais tres mezes, a licença em cujo gozo se acha, para tratamento de saude, no Ceará, o alferes do segundo batalhão de infantaria José Pedro de Farias Firmão.

*Requerimentos despachados*

Dia 15 de setembro de 1902

João Mazotti Junior, tutor de Cecilia Mazotti, requerendo restituição dos documentos annexos á petição em que solicitou a expedição do titulo declaratorio da pensão que a esta compete.—Entreguem-se, mediante recibo.

Tenente, João Carlos Formel, pedindo que se faça constar no Almanak do Ministerio da Guerra que tem o curso de agrimensura e examina da 1ª cadeira do 1º anno do curso especial da Escola Militar do Brazil.—Indeferido.

Alferes, Melchides de Albuquerque Paes Barreto, solicitando permissão para estabelecer uma consignação no Estado do Espirito-Santo.—Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

*Expediente de 15 de setembro de 1902*

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 6:532\$800 a diversos, fornecimentos o mão de obra para a Repartição Geral dos Telegraphos, em março, maio e junho ultimos, requisitado por officio n. 670 (aviso n. 2.251);

De 4:166\$718 idem, idem aos mesmos, em abril e junho ultimos, requisitado por officio n. 765 (aviso n. 2.252);

De 1:59 \$500 idem, idem e concertos para os mesmos, em março, maio, junho e julho ultimos, requisitado por officio n. 771 (aviso n. 2.253);

De 122\$250 a Companhia Nacional de Navegação Costeira, uma passagem requisitada por este ministerio em junho do anno passado (aviso n. 2.254);

De 21:870\$ a Gonçalves, Campos & Comp., graxa fornecida á Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho ultimo (aviso n. 2.255);

De 239\$300 a Rodrigues & Comp., fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em junho ultimo (aviso n. 2.256).

Dia 16

De marcos 14.345 ou 14:316\$310, ao cambio de \$998 por marco, a Siemens & Halske A. G. fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho ultimo (aviso n. 2.259);

De £ 26—5—0 ou 534\$039, ao cambio de 11 51/64, a Belmiro Rodrigues & Comp., carvão á mesma, em junho ultimo (aviso n. 2.290).

*Requerimentos despachados*

D. Olympia Castro de Queiroz Brandão, pedindo pensão do montepio, na qualidade de mulher de Theophil da Silva Brandão, invalido e aposentado no cargo de thesoureiro da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes.—Deferido.

Carlos Augusto Ferreira de Assumpção e Antonio Hyacintho Alvaro Vieira, aposentados por decretos desta data.—Apresentem certidão do seu tempo de serviço publico, extrahida das folhas de pagamento.

Directoria Geral da Industria

*Expediente de 13 de setembro de 1902*

Foram devolvidos ao director do Archivo Publico Nacional os desenhos e as cópias autenticadas dos privilegios e concedidos pelas patentes de ns. 1.376 e 3.516, conforme o pedido do mesmo archivo.

Dia 15

Foram remetidas ao presidente da Junta Commercial desta Capital os documentos referentes ás marcas registradas de ns. 2.865 a 2.986, acompanhadas das competentes notificações.

— Ao director do Bureau International de l'Union pour la Protection de la Propriété Industrielle, em Berne, foram devolvidas quatro recapitulações dos documentos relativos ás marcas registradas, enviados em abril, maio, junho e julho ultimos.

Transmittiu-se ao Ministerio da Guerra o relatório apresentado pelo alferes-alumno Alcibiades Miranda, que se acha praticando em telegraphia na estação de Porto Alegre.

— A' Directoria Geral dos Correios:

Determinou-se que informe si o praticante da Administração dos Correios de Pernambuco Manoel Joaquim de Castro Madeira foi substituido durante o tempo em que esteve afastado do seu logar por effeito da exoneração que lhe foi dada.

Declarou-se que o logar de official da Administração dos Correios do Estado do Matto Grosso, occupado por João Barbosa da Faria, deve ser considerado vago pela acceitação de emprego incompativel por parte desse funcionario; não havendo, portanto, necessidade de acto algum o exonerando daquelle logar.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 16 do corrente foi prorogada por 60 dias, com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil José Epaminondas Pires Ferreira, para tratar de sua saude.

*Expediente de 16 de setembro de 1902*

Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a mandar transportar, pela 7ª classe da tarifa n. 3, 50 barricas de cimento destinado ás obras de canalização de agua de S. Sebastião de Cambuquira, em Minas Geraes.

*Requerimento despachado*

José Rodrigues de Oliveira Braga, machinista de 1ª classe de Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo restituição de documentos que juntou a seu requerimento de aposentadoria.—A' Secretaria do Senado deve o supplicante dirigir-se para a restituição dos documentos.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foram concedidas as seguintes licenças:

De 45 dias ao thesoureiro dos Correios de Pernambuco Manoel Martins Pires;

De 30 dias ao praticante dos Correios do Districto Federal José Porto.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1902.—Circular n. 653—Determino-vos, de accordo com os arts. 68 e 237 das instruções de 10 de junho de 1898, remottaes directamente ás thesourarias das administrações, sub-administrações e agencias de 1ª classe as listas de avisos dos vales contra as mesmas repartições emitidos por essa agencia e bem assim directamente aos agentes as referentes aos vales tomados contra as agencias de 2ª classe.

Saude e fraternidade.—O director geral, Luiz Betim Paes Leme.

Sr. agente do Correio.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 16 DE SETEMBRO DE 1902

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargador Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Guilherme Cintra.

JULGAMENTOS

*Appellação crime*

N. 716—Appellante, Manoel do Oliveira; appellada, a justiça.—Negaram provimento á appellação.

PASSAGENS

*Appellações commerciaes*

N. 2.593—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 2.270—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

## Appellações cíveis

N. 1.932— Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 2.399— Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

## Appellação crime

N. 721— Ao Sr. desembargador Espinola.

## COM DIA

Ns. 718 e 720.

## ACCORDÃO PUBLICADO

N. 715.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 16 DE SETEMBRO DE 1902

Presidência do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Erasmo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro e Guilherme Cindra.

## JULGAMENTOS

## Habeas-corpus

N. 2.969 — Paciente, Paulo Antonio dos Santos.— Concedeu-se a pedida ordem de soltura, visto estar preso á ordem de autoridade civil, com informun dos delegados da 2ª e 3ª circumscrições urbanas.

N. 2.971 — Paciente, Rosse Fortunato. — Concederam a pedida soltura ao paciente visto estar preso desde 1 de abril do corrente anno, e até a presente data não foi instaurado o respectivo processo.

N. 2.975 — Paciente, José Rodrigues de Souza.— Decisão identica á de n. 2.969.

N. 2.972 — Paciente, Miguel Velez. — Negaram a pedida soltura ao paciente, attenta a informação prestada pelo Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.973 — Paciente, Fernando Ferreira dos Santos.— Prejudicado o pedido por ter sido posto em liberdade.

N. 2.974 — Pacientes, Antonio Ferreira, Manoel Domingos Ferreira, Alfredo Nunes Varella, Arnaldo Alberto de Magalhães, Manoel de Lima, Antonio Soares e Manoel Sabino dos Santos.— Negaram o pedido de *habeas-corpus*.

N. 2.976—Paciente, Pedro Tavares.— Negaram a pedida ordem de *habeas-corpus* preventivo, visto estar pronunciado no art. 329, § 3º do Código Penal, contra o voto do Sr. desembargador G. Cindra.

N. 2.978—Paciente, Gonçalves Candido de Oliveira.— Concederam a pedida ordem para ser o paciente apresentado na primeira sessão do Conselho, informando o juiz da 1ª Pretoria.

N. 2.979 — Pacientes, Manoel Martins Coutinho, Manoel Passos, Antonio Chaves e Antonio Bento Badajó.— Decisão identica á de n. 2.978, informando o Dr. chefe de policia.

N. 2.980—Paciente, Napolão da Silva.— Decisão identica á de n. 2.979.

N. 2.981 — Pacientes, Joaquim Pinto da Motta, Santiago Peres, José Ribeiro, Carlos Rodrigues Fraga, Alfredo José da Costa, Bráulio Passos, Antonio Gomes da Costa e Octavio José Soares Barbosa.— Decisão identica á de n. 2.978, informando o Dr. chefe de policia.

N. 2.982 — Paciente Manoel Lourenço.— Decisão identica á de n. 2.978, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.983 — Paciente, Antonio José de Campos. — Decisão identica á de n. 2.978, informando o juiz da 9ª Pretoria.

N. 2.984 — Pacientes, José Joaquim, Ricardo Thompson, Joaquim do Souza Guimarães e Antonio Werneck.— Decisão identica á de n. 2.978, informando quanto ao 1º, o juiz da 2ª Pretoria, quanto ao 2º o delegado da 3ª circumscrição urbana, quanto ao 3º, o juiz da 4ª Pretoria e quanto ao 4º, o Dr. chefe de policia.

N. 2.985—Pacientes, José Pereira Junior e João da Cruz.— Decisão identica á de n. 2.978, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.986 — Paciente, Roberto Ribeiro.— Decisão identica á de n. 2.985, informando o juiz da 8ª Pretoria.

## Supremo Tribunal Militar

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 9 DE JULHO DE 1902

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos nove dias do mez de julho de 1902, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Miranda Reis, almirante Elisario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Neto, marechaos Vasques e Canuará, contra-almirante Guillobel, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Aeyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro: José Olyntho da Silva Castro, alferes do 3º batalhão de infantaria, accusado de falsificação de prets.— Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro annos e meio de prisão simples, para condemnal-o a quatro annos e oito mezes de igual prisão, como incurso no art. 178 do Código Penal Militar, de harmonia com o art. 43 do referido código.

Miguel Ferreira Rosa, soldado do corpo de infantaria de marinha e Adelbo Ferreira Lopes, soldado do 12º batalhão de infantaria, accusados de deserção.— Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a atenuante do art. 37, § 1º do mesmo código.

Mauricio Carvalho, soldado do 11º batalhão de infantaria, accusado de deserção.— Reformou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo as aggravantes do art. 33, § 16º e art. 35 § 2º e a atenuante do art. 37, § 1º, tudo do citado código.

Manoel Aristides Guirlandi, soldado do 6º batalhão de infantaria, accusado de deserção.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a atenuante do art. 37, § 1º do dito código.

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 11 DE JULHO DE 1902

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 11 dias do mez de julho de 1902, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Miranda Reis, almirante Elisario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Neto, marechal Vasques, contra-almirante Guillobel, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Aeyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Dr. ministro Dr. Cardoso de Castro:

Manoel Emiliano do Freitas, soldado do 33º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples.— Foi reformada a sentença do conselho de guerra que o absolveu, para condemnal-o a quatro mezos de prisão e mais castigos, referidos no art. 2º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Manoel José de Moraes, soldado do 4º batalhão de infantaria, accusado de deserção.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezos de prisão com trabalho, gráo minimo do artigo 117 do Código Penal Militar, concorrendo a atenuante do art. 37 § 1º do alludido código.

—Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Pedro Thomaz Alves, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção. Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a atenuante do art. 37, § 1º do mesmo código.

Alexandre Bonifacio Pereira dos Santos, soldado do 6º regimento de cavallaria, accusado de deserção em tempo de guerra. Reformou-se a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo, para condemnal-o a quatro mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 2º da «Primeira deserção simples» do tit. 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805, contra os votos dos Srs. ministros Rufino Galvão, que assignou vencido, Guillobel e Aeyndino de Magalhães, que julgaram extincta a acção penal;

Amunçil Baptista, soldado do 6º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção aggravada. Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão simples, para condemnal-o a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da «Primeira deserção simples» do tit. 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Gervasio Rodrigues de Macedo, soldado do 12º regimento de cavallaria, accusado de deserção. Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrer a atenuante do art. 37, § 1º do alludido código.

Theophilo Tavares de Campos, soldado da brigada policial, accusado de deserção simples.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão, gráo minimo do art. 238 do regulamento n. 11.222, de 5 de abril de 1889, na ausencia de atenuantes e aggravantes.

Gilberto de Souza Guimarães, soldado da brigada policial, accusado de deserção aggravada.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão e consequente expulsão, gráo minimo do art. 239 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889, e concorrendo a atenuante do art. 277 § 9º do alludido regulamento.

—Pelo Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães:

Victor Alves Barreto, soldado do 24º batalhão de infantaria, accusado de deserção.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar, e concorrendo a atenuante do art. 37, § 1º do alludido código.

Manoel Benedicto da Silva, soldado do 39º batalhão de infantaria, accusado de homi-

cidio. — Converter-se o julgamento em diligência, afin de serem prestados os esclarecimentos necessários ao julgamento do réo.

Cassiano Francisco de Souza, soldado do 39º batalhão de infantaria, Felizardo Rodrigues, soldado do 5º regimento de cavallaria, e Joaquim Guimarães, soldado do 6º regimento, também de cavallaria, accusados de deserção. — Foram reformadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos: o primeiro e o terceiro a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho e o segundo a um anno de prisão, para condemnal-os a seis mezes de igual prisão, grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo as atenuantes do art. 37 § 1º do alludido código, quanto aos dous primeiros e da menoridade, quanto ao ultimo.

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas** — Ordens d pagamento sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 16 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.232, de 12 do corrente, pagamento de 352.416\$060 a *The Brazilian Coal Company Limited*, de carvão Cardiff fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez do agosto ultimo;

N. 2.165, de 6 do corrente, idem de 24\$ a Gonçalves, Castro & Comp., de fornecimentos á mesma estrada, em junho ultimo;

N. 2.164, da mesma data, idem de 20\$ a V. Weinek & Comp., idem, idem, no mez de abril ultimo;

N. 2.163, da mesma data, idem de 94\$400, a diversos, idem, idem, nos mezes de abril a junho ultimos;

N. 2.162, da mesma data, idem de 57\$600, a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em abril e maio ultimos.

N. 2.159, de 6 do corrente, idem de 895\$276, a diversos, idem, idem, no mez de abril ultimo;

N. 2.161, da mesma data, idem da quantia de 31\$900, a diversos, idem, idem, nos mezes de março e abril ultimos;

N. 2.160, da mesma data, idem, da quantia de 330\$62, a diversos, idem, idem, nos mezes de março e abril ultimos;

N. 2.155, da mesma data, idem da importancia de 4.985\$500, a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, no mez de julho ultimo;

N. 2.172, de 9 do corrente, idem de 50\$, da folha do servente empregado no Observatorio Astronomico em agosto ultimo;

N. 2.177, da mesma data, idem de 2\$ a Vianna & Comp., de fornecimentos á Directoria Geral de Estatística, em julho ultimo;

N. 2.171, de 9 do corrente, idem da quantia de 2:7:6\$360, da folha do pessoal operario empregado no Jardim Botânico, em agosto ultimo;

N. 2.139, de 5 do corrente, idem da importancia de 17:392\$892, a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral de Obras Publicas, nos mezes de abril a junho ultimos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.120, de 6 do corrente, pagamento de 164\$100, a diversos, de d'jeza effectuada com o «Assio da Repartição Eventual» do Laboratorio Bacteriologico da Directoria Geral de Saude Publica;

N. 2.108, de 4 do corrente, idem de 266\$666 ao 2º official Mario Cockrane do Alencar, da gratificação que lhe compete

por ter substituido, em agosto ultimo, o Director da Inspeção da Directoria do Interior.

N. 2.116, de 6 do corrente, idem de 659\$900 ao 1º official bacharel Plinio Joaquim da Costa Gueles, de gratificação pelo auxilio prestado na Imprensa Nacional, em agosto ultimo, á publicação dos trabalhos da comissáo especial da Camara dos Deputados incumbida de dar parecer sobre o projecto do Código Civil;

N. 1.143, de 10 de junho, credito de 3:860\$55 á Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento das congruas vencidas nos annos de 1897 a 1900, pelo fland' bispo de Olinda, D. Manoel dos Santos Pereira;

N. 1.150, de 21 de maio de 1901, idem de 2:930\$57 á mesma Delegacia, para pagamento ao conego prebendado Dr. João Nepomuceno de Souza, da congrua que deixou de receber no periodo de 12 de fevereiro de 1896 a 31 de dezembro de 1900;

N. 2.150, de 11 do corrente, idem de 416\$940 a José Maria Pontes de comelorias em agosto findo, aos presos recolhidos ao Deposito da Policia.

— Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 136, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 13 de agosto, credito de 1:000\$000 ao Thesouro, para pagamento da pensionista D. Maria José Fernandes;

N. 134, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 12 de agosto, idem de 180\$900 áquella Delegacia, para pagamento da consignação feita pelo conferente da Alfandega de Santa Catharina Alvaro Gentil á sua irmã Alberina Damiana Gentil de Carvalho.

N. 166, da Delegacia Fiscal na Bahia, de 8 de outubro de 1901, idem de 4:374\$886 áquella Delegacia, para pagamento do dividas em exercicis finitos;

N. 132, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 5 de agosto, idem de 4:829\$413 áquella Delegacia, idem, idem;

N. 99, da Delegacia Fiscal no Ceará, de 25 de julho, idem de 9:201\$811 áquella Delegacia, idem, idem;

Do Juiz da 1ª Pretoria desta Capital, pagamento de 58\$615 a D. Amelia Augusta Barbosa e Barros, juros de capital em coffee dos orphãos;

Do Juiz de Orphãos de Campos, idem de 768\$137 a Carlos Diniz da Silva, idem, idem.

Do Juiz de Orphãos de Cabo Frio, idem de 408\$71 a Adolpho Ramos Oliveira, idem, idem;

Requerimentos:

De D. Paulina Maria de Culanancia, credito de 333\$33 á Delegacia Fiscal na Parahyba, para pagamento da pensão a que a mesma tem direito.

De Tito de Azevedo Filho, 1º escriptario do Thesouro, idem de 500\$, de gratificação por serviços temporarios e extraordinarios.

De D. Estephania Ribeiro Gomes de Oliveira, credito de 1:800\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento das pensões a que a mesma em direito, a contar de 1º de agosto a 31 de dezembro do corrente anno.

De José Fradique Leal e Lobo, pagamento de 189\$634, de parlamentos vencidos nos annos de 1892, 1893 e 1895.

Exercicis findos:

Requerimentos:

De Laurentino Gueles, pagamento de 798\$, de gratificação como guarda do material de navegação do Rio Araguaya, no periodo de 22 de novembro de 1898 a 31 de dezembro de 1899.

De André Tapinhão, idem de 244\$, de etapas referentes a os annos de 1895 e 1897.

De Antonio Gentil Monteiro, idem de 38\$, de parlamento não recebido nos annos de 1899 e 1900.

Da Empresa Industrial Brasileira, idem de 55\$, de fornecimentos ao Ministerio da Guerra no anno de 1901.

De Manoel Antonio Adoim, idem de 44\$457, de percentagem que venceu nos mezes de outubro a dezembro de 1901, como agente fiscal do imposto de consumo.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 771, de 29 de agosto, pagamento de 75\$766 a Laurentel & Comp., de medicamentos homeopathicos que forneceram, durante o corrente exercicio, ao Hospital Central do Exercito.

N. 772, da mesma data, idem de 13:290\$525, a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no corrente exercicio.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Hutchell*, para Bahia, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9 horas da manhã.

Pelo *Tapp*, para Macão, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas com porte duplo até á 1 hora da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itacolmy*, para Bahia e Villa Nova, recebendo impressos até á 1 da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 da tarde e objectos para registrar até ás 10 da manhã.

Pelo *Carangola*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 horas da manhã.

Pelo *Murphy*, para os portos do Esprito Santo, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Hans*, para East London, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Flaxman*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Uzeta*, para Macão, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Coleridge*, para Bahia, Pernambuco, Barbadas e Nova York, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Dambe*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales posties para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia do Ministério da Marinha — Departamento da Gaceta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 15 de setembro de 1902 (segunda-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
									Temperatura maxima (exposita)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		m/m	°	m/m	%				°	°	°	m/m	m/m	h
Central no porto de Santo Antonio	3 a.	758.18	21.2	13.88	74.3	W 2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a.	756.45	20.7	13.87	76.0	WNW 4	Encoberto	Nevoeiro tenue ..	10	—	—	—	—	—
	9 a.	757.78	23.5	13.91	61.2	W 2	Encoberto	Nevoeiro tenue ..	10	—	—	—	—	—
	1/2 d.	756.75	25.3	15.34	63.7	WNW 2	Bom	Nev. ten. baixo ..	10	—	—	3.6	—	—
	3 p.	755.57	27.6	15.34	55.5	SSE 3	Bom	Nevoeiro tenue ..	0	—	—	—	—	—
	6 p.	756.02	25.4	15.10	62.6	SSE 3	Bom	Nev. ten. baixo ..	10	—	—	—	—	—
	9 p.	757.20	23.7	15.63	72.0	NE 4	Bom	Nevoeiro tenue ..	10	28.8	28.4	19.9	—	3.52
	1/2 n.	757.39	22.7	14.18	68.0	WNW 3	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das estações dos Estados a 0<sup>h</sup> m. de Greenwich. (9<sup>h</sup>.07<sup>m</sup> a. t. m. da Capital)

	h m													
Recife.....	9 40 a.	762 30	26.8	17.43	66.4	E	6 Incerto	Nov. ten. alto ..	7	—	28 2 24 2	—	—	—
Aracaj.....	9 32 a.	755 21	25.5	24 25	100.0	SE	6 Incerto	N.v. baixo ..	8	—	26 2 22 4	—	4 00	—
Florianopolis	8 46	760 30	18.5	14.46	90.0	N	4 Bom	Nev. ten. alto ..	4	—	19 3 5 7	—	11.00	—
Rio Grande..	8 32	759 90	14.9	12.49	99.0	SW	1 Encoberto	Nev. baixo ..	10	—	16.8 14.6	—	41.00	—

Occurencias

Errata — A temperatura do ar na Capital, ao meio-dia de 14 do corrente, foi 23°.7, e não 22°.7 como sahi publicado.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação = 8° 21' 35" NW

OBSERVAÇÕES A 0<sup>h</sup> M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS ( 9<sup>h</sup>.07<sup>m</sup> T. M. DA CAPITAL )

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA
Belém.....	Limp	Bom	Nevoeiro tenue alto	SSE	Fraco*	—	Muito bom
S. Luiz.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	E	Muito fraco	Peq. vagas	Bom
Parnahyba.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	ENE	Muito fresco	—	Claro
Fortaleza.....	Quasi limpo	Muito bom	—	SE	Fresco	Peq. vagas	Muito bom
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Fresco	Vagas	Bom
Parahyba.....	Limp	Bom	Nevoeiro tenue alto	SE	Fresco	Peq. vagas	Claro
Recife.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue alto	E	Fresco	Chão	Bom
Maceió.....	Encoberto	Mão	Chuviscos	E	Fresco	Chão	Incerto
Aracaj.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro baixo	SE	Fresco	Vagas	Variavel
S. Salvador.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro baixo	ENE	Regular	Tranquillo	Mp. variavel
Victoria.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue alto	N	Fraco	—	Bom
Santos.....	Limp	Bom	Nevoeiro tenue	SE	Aragem	—	Incerto
Paranaguá.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro baixo	—	Calma	—	Encoberto
Florianopolis.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue alto	N	Fraco	—	Mão
Rio Grande.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro baixo	SW	Bafagem	—	Encoberto
Itaqui.....	Quasi encoberto	Sombrio	Nevoeiro tenue	NNW	Aragem	—	Variavel

Nota—Dia 16—Na Capital o estado actual do tempo ainda perdurará até manhã.

OCURRENCIAS

Em Jaraguá cahiram ligeiros chuviscos durante a tarde e a noute de hontem, soprando vento E muito fresco na madrugada de hoje.  
 Em Aracajú choveu na madrugada e manhã de hoje.  
 Em S. Salvador cahiram aguaceiros durante as 24 horas antecedentes.  
 Na Victoria cahiram aguaceiros passageiros muito espaçados durante a noute de hontem.  
 Em Paranaguá tropejou hontem durante o dia e chuviscou á noute.  
 Em Florianopolis choveu a intervalos durante o dia anterior. A' noute relampejou, tropejou e choveu, melhorando o tempo para a madrugada de hoje.  
 No Rio Grande do Sul choveu durante o dia anterior, chuviscando á noute, Hoje sobreveiu nevoeiro denso de manhã.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Mapa das observações feitas na 1ª decada de Setembro de 1902.

POSTO DE OBSERVAÇÃO - Capitania do Porto em Fortaleza.										
LATITUDE APPROXIMADA = 3° 42' 58" S					LONGITUDE APPROXIMADA = 38° 30' 00" W (Grw.)					
ÉPOCAS		EVAPORAÇÃO À SOMBRA	NUVENS		CHUVA CAÍDA	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO	IDADE DO SOL	IDADE DA LUA
Horas locais	Dias		Especie	Quantidade		Direcção	Força			
		m/m			m/m				d	d
Meio-dia	1	3.0	K. KC	6	0.80	SE	4	bm	2.00	26.96
	2	3.7	K. KC	3	—	SE	5	bm	3.00	27.96
	3	4.2	K. KC	7	—	SE	6	bm	4.00	28.96
	4	4.9	..	0	—	SE	6	clm	5.00	0.65
	5	5.2	K. KC	4	—	SE	6	bm	6.00	1.65
	6	3.6	K. KC	3	—	SE	6	bm	7.00	2.65
	7	3.9	K. KC	3	12.10	SE	6	bm	8.00	3.65
	8	3.9	K	1	—	SE	6	clm	9.00	4.65
	9	4.5	K	1	—	SE	6	clm	10.00	5.65
	10	5.0	K	1	—	SE	5	clm	11.00	6.66
Médias		4.19		29	total... 12.90		5.6			

ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTERIORES

Tempo bom. Cahiram aguaceiros á tarde.  
Tempo bom.  
Tempo muito bom. Caiu chuva pela manhã.  
Tempo muito bom.  
Tempo muito bom.  
Tempo muito bom.

O observador, Luiz Lopes da Cruz, capitão-tenente, capitão de porto.

Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim Meteorologico - Dia 15 de setembro de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão de vapor	Humid. e relativa	VENTOS		CICLO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Força	Nuvens			
1 h. m...	759.1	21.8	14.6	75	2.0	NE	1.0	CK. N			
4 h. m...	758.0	21.6	14.8	77	2.0	NW	1.0	CK			
7 a. m...	758.4	21.5	14.7	77	0.0	Nulla	1.0	CK			
10 h. m...	758.7	21.9	13.2	56	6.3	W	1.0	CK			
1 h. t....	757.5	26.8	13.9	53	0.0	Nulla	0.9	CK			
4 h. t....	757.1	23.9	15.7	71	3.3	SSE	0.9	CK			
7 h. t....	757.5	24.8	14.4	62	1.6	SE	1.0	CK			
10 h. m....	758.1	22.6	14.5	71	3.3	W	1.0	CK			
Médios....	758.05	23.49	14.48	67.8	2.3		1.0	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. da tarde, 27°9; minimo, 7 h. da manhã, 20°5.— Ozono: 7 h. m. 2; 7 h. n. 2.

Evaporação em 24 horas, 3.5.

Horas de insolação (heliographo), 2 h. 5 m.

**Alfandega do Rio de Janeiro**—Balanco de estampilhas para o pacho de consumo, effectuado em 30 de agosto de 1902:

	Recebidas	Vendidas
Saldo do mez de julho de 1902..	270:824\$644	
Estampilhas recebidas da Casa da Moeda de 1 a 30 de agosto de 1902.	303:050\$000	
Estampilhas vendidas na The-souraria da Alfandega do Rio de Janeiro de 1 a 30 de agosto de 1902.....		192:675\$170
Saldo existente..	573:874\$644	573:874\$644

**Santa Casa da Misericordia**—O movimento do Hospital de Santa Casa da Misericordia dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 12 de setembro de 1902, o seguinte:

	NACIONALES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.024	698	1.722
Entraram.....	26	24	50
Sahiram.....	28	23	51
Falleceram.....	5	1	6
Existem.....	1.017	698	1.715

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi no mesmo dia de 707 consultantes, para os quaes se aviaram 782 receitas.

Fizeram-se 25 extracções de dentes.  
— No dia 13:

	NACIONALES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.017	698	1.715
Entraram.....	30	21	51
Sahiram.....	22	27	49
Falleceram.....	1	2	3
Existem.....	1.024	693	1.717

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 40 consultantes, para os quaes se aviaram 492 receitas.

Fizeram-se 12 obturacões de dentes.  
— No dia 14:

	NACIONALES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.024	693	1.717
Entraram.....	20	13	33
Sahiram.....	12	7	19
Falleceram.....	3	2	5
Existem.....	1.026	697	1.723

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 474 consultantes, para os quaes se aviaram 607 receitas.

Fizeram-se 48 extracções de dentes.  
— No dia 15:

	NACIONALES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.026	697	1.723
Entraram.....	42	24	66
Sahiram.....	39	29	68
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	1.023	698	1.721

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 890 consultantes, para os quaes se aviaram 1.024 receitas.

Fizeram-se 41 extracções de dentes.

**MARCAS REGISTRADAS**

N. 3.430

Gustav Trinks & Comp., negociantes, estabelecidos nest. Capital Federal, á rua da Quitanla n. 107, apresentam a marca supra, q e consiste essencialmente na figura de um cyano vogando sobre as aguas; por baixa acham-se as palavras *Swiss Brand* e por cima o nome dos depositantes; em volta vêm-se as palavras *Best Be gin White*, em um circulo. Esta marca, que póde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores applica-se sobre as barricas contendo alvado do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1902. Com-procural res, *Jules Gérard, Leclec & Comp.*, (sobre uma estampilha no valor de 300 réis)

A rosem-ala na Secretaria da Junta Commercial do Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 7 de agosto de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.430, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 do selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (A) lada achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

**RENDAS PUBLICAS**

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 15 de setembro de 1902.....	3.148.439\$338
Idem de 16:	
Selos pap.....	198.343\$384
Selos ouro.....	59.523\$519
	257.820\$903
	3.406.319,241
Em igual periodo de 1901...	2.784.696\$807
<b>RECEBIDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL</b>	
Renda de 1 a 16 de setembro de 1902.....	26.964\$680
Idem de 16.....	434.567\$964
Em igual periodo do anno passado.....	568.146\$738

**RECEBIDA ORCA DA CAPITAL FEDERAL**

Contas do dia 16 de setembro de 1902

Interior.....	20.783\$613
<b>Consumo:</b>	
Fumo.....	1.781\$500
Bebidas.....	1.585\$600
Phosphoros.....	38:00\$000
Calçado.....	2:470\$000
Perfumarias.....	250,000
Especialidades pharmaceuticas.....	199\$000
Conservas.....	44\$100
Mapas.....	550\$000
Tecidos.....	3:000\$000
Bengalas.....	41\$000
Registro.....	40\$000
Extraordinaria.....	9:653\$441
Depositos.....	123\$000
tenda com applicação especial.....	2:664\$142
	81:192\$696
Renda de 1 a 15 de setembro	905:116\$631
Total.....	986:309\$327
Em igual periodo de 1901...	818:093\$792
Diferença para mais.....	168:215\$535

**EDITAES E AVISOS**

**Côrte de Appellação**

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes: n. 718, appellante, Maria Luiza da Conceição, appellada, a Justiça; n. 720, appellante, Estevão da Silva, appellada, a Justiça terão lugar na sessão da Camara Criminal do dia 19 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação em 16 de setembro de 1902.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

**Gymnasio Nacional**

CONGREGAÇÃO

Sexta-feira, 19 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde, deve reunir-se a congregação deste gymnasio, para se cumprir com o disposto no n. 20 do art. 3º do Código de Ensino.

**Guarda Nacional**

Sebastião Bando ra, coronel chefe do estab-dimento do commando superior da guarda nacional da Capital Federal:

De ordem do Sr. general commandante superior, e chamado pelo presente edital o Sr. alferes a 3ª companhia do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional des.a Capital Ezequiel Alfredo de Barros para que se apresente neste quartel general dentro do prazo de trinta dias, a contar da data deste, sob as penas da lei. E, para que o referido lhe conste, fiz avarar o presente edital, que assigno. Quartel gen-ral do commando superior da guarda nacional da Capital Federal, 11 de setembro de 1902.—*Sebastião Bando ra*.

**Junta Commercial**

SESSÃO EM 28 DE AGOSTO DE 1902

Presidente, *Souza Ribeiro* — Secretario, *Cesar de Oliveira*

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, coronel Goulart, Guimarães, Borges, Iguaçu e major Couto e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão. Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Offícios:

De 23 do corrente, do juiz da 11ª Prétoria, pedindo ser informado se foram rubricados, e em que data, os livros da firma Castorino, Velloso & Comp. — Mandou-se satisfazer.

Dado de hoje, do juiz da Camara Commercial Dr. Bulhões Pedreira, comunicando a abertura da fallencia de F. G. da Silva, estabelecido á rua Camerino n. 39. — Mandou-se publicar, anotar e fazer as devidas communicações.

Requerimentos:

De Bezerra, Casão & Comp., para o registro da marca do seu preparado de saes para banhos. — Deferido.

De Behrend, Schmidt & Comp., para o registro da marca dos seus phosphoros Brazil. — Deferido.

De R. Nunes & Pinto, para o registro da marca dos seus cigarros cartomantes. — Deferido.

Dos mesmos para os registros da marca dos seus cigarros *Gavroches*. — Deferido.

De M. P. de Azevedo Junior, para o registro das marcas T e TT que distinguem os tecidos do seu commercio. — Deferido.

De Behrend Schmidt & Comp. e F. Nicolão & Comp., para o deposito das suas marcas registradas nesta junta sob ns. 3.373 e 3.406. — Deferidos.

De Arthur Kós & Irmão, para o deposito da marca, do seu xarope pectoral, registrada na Junta Commercial da Belém. — Não tem lugar por não estar satisfeita a exigencia do art. 13 do decreto n. 9.824, de 31 de dezembro de 1887 com a publicação do aviso dos requerentes no exemplar, que apresentam, da folha official.

De Reichert Irmãos, para o deposito de oito marcas dos seus productos registrados na Junta Commercial de S. Paulo, sob ns. 377 a 384. — Deferido.

De Plinio e José Miró & Comp., para o deposito das suas marcas de herba mate La Rival, Moron, La Gloriosa, Bertolotto, Don Benito, Mendoza, Narbondo e Caballito registradas na Junta Commercial do Paraná. — Deferido.

Da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Lloyd Americano, para serem archivadas as actas das assembleas geraes extraordinarias, de 17 de julho ultimo e 16 do corrente, que votaram a reforma dos seus estatutos com augmento do capital. — Deferido.

Da Companhia Comercio do Lenha e Madeiras para serem archivadas a acta da assemblea geral extraordinaria, de 28 de julho ultimo, que resolveu a liquidação amizavel da mesma companhia, e a de 5 do corrente, em continuação daquella, com referencia á eleição dos membros da commissão liquidante. — Deferido.

De Carvalho & Guerreiro e Antonio Gusman & Latorre para serem archivados os seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Marques Lisboa, Irmãos, anteriormente viuva Marquês Lisboa & Filhos, para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto social pelo fallecimento da socia Eulalia Florim Marques Lisboa. — Deferido, cancellando-se o registro da antiga firma.

De Domingues & Rodrigues, F. Canella & Polver, Irmãos Falei e Ribeiro, Carvahó & Comp., para serem archivados os seus extractos sociaes. — Deferidos.

De Antonio Bernardo Lopes, Avelino Bastes, J. Antonio da Silva, J. P. Fontes, José Nogueira Henriques, V. Rodrigues Ramos, Barroso, Gonzaga & Comp., Mattos & Gonçalves, Neme & Tavolari, Verissimo & Silva e Junis, Curi & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

Da Firmo Lins de Vasconcellos, para o cancelamento do registro de sua firma F. Vasconcellos por cessação do negocio. — Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2 de setembro de 1902. — O official maior, *Honorio de Campos*.

### Ministerio das Relações Exteriores

Em nome do Sr. Ministro, faço publico que o exame de habilitação dos candidatos aos lugares de consules e chancelleres se effectuára no dia 18 do corrente, ás 11 horas, no edificio desta Secretaria de Estado.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 16 de setembro de 1902. — O director geral, *J. T. do Amaral*.

### Caixa de Amortização

De ordem do Sr. Inspector, faz-se publico que, tendo-se extraviado a apolice n. 2.464 do valor nominal de 200\$ e juros antigos de 4 % ao ano, hoje 5 % ao ano, vai ser expedido novo titulo, si dentro de 15 dias não houver reclamação em contrario. — O 4º escripturario, *Paulo Pyrrho*.

De ordem do Sr. Inspector, faz-se publico que, tendo-se extraviado nove apolices geraes do valor de 1:000\$ cada uma e juros de 5 % annuaes, sob ns. 167.527 e 167.533, 211.252 e 213.251 e uma de 29\$ de igual juro, sob n. 8.361, vão ser expedidos novos titulos, si dentro de 15 dias não houver reclamação em contrario. — O 4º escripturario, *Paulo Pyrrho*.

### Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta Inspectoria se declara que, até o dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, achase aberta a concorrência para o lance to da lancha *Borja Castro*, que se achá na doca, junto á Guardamoria, onde os Srs. pretendentes poderão examina-la e informar-se com o Sr. guarda-mór.

As propostas devem ser entregues até aquelle dia, em carta fechada e lacrada, neste gabinete.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1902. — *J. A. Maurity de Oliveira*, 2º escripturario.

### Edital

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados que foram descarregados para esta repartição os vults abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo se os donos ou co signatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de dezembro do 1902. — Manifesto n. 585.

Armazem n. 10 — J—R—C—C: 2 caixas ns. 3.441 e 3.435, reprogadas e avariadas. Idem: 3 ditas ns. 3.434, 3.436 e 3.432. Idem idem.

C. Colombo—F: 2 ditas ns. 992 e 993, idem idem.

JV.C—T.J: 2 ditas ns. 11.752/5, idem idem.

ARP.C: 1 dita n. 502, idem idem.

SG.C: 1 dita n. 11.671, idem idem.

AV.C: 1 dita n. 3.702, idem idem.

JA.D: 1 dita n. 4.561, idem idem.

IB: 1 dita n. 767, idem idem.

RJ: 1 dita n. 5.102, idem idem.

SC—C: 1 dita n. 323, idem idem.

FSC—K: 1 dita n. 10.276, idem idem.

Caras: 1 dita n. 433, idem idem.

MWC: 1 dita n. 1.780, idem idem.

YU—AGFA: 1 dita n. 235, idem idem.

PLM: 1 dita n. 37, idem idem.

Armazem da Estiva—AC—186: 1 barrica n. 130, idem idem.

Armazem n. 10—JMC: 1 caixa n. 148, idem idem.

F—FC: 1 dita n. 6, idem idem.

JR—CC: 1 dita n. 4.607, idem idem.

Caras: 1 dita n. 433, idem idem.

Armazem n. 10 — DDJ: 1 caixa n. 458, reprogada e avariada.

Despacho sobre agra — P Coste—S: 2 ditas sem numero, reprogadas.

CAO: 1 dita idem, idem.

BAO: 1 dita idem, idem.

Vapor italiano *Attività*, procedente de Genova, entrado em 5 de setembro de 1902. — Manifesto n. 549.

Armazem n. 6 — 30—Maia: 1 caixa n. 2.952, reprogada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 2.953 e 1.496, idem idem.

OP—M 4 ditas ns. 525, 521, 524 e 523, idem idem.

CJ: 2 ditas ns. 1 e 2, idem idem.

P—C—V—2603: 2 ditas ns. 12 e 3, idem idem.

RCC: 1 dita n. 8.797, idem idem.

OP—T: 2 ditas ns. 80 e 78, idem idem.

RCC: 1 dita n. 8.793, idem idem.

Idem: 1 dita n. 8.801, idem idem.

Idem: 1 dita n. 8.893, idem idem.

VBC: 1 dita n. 2.728, idem idem.

SH: 1 dita n. 4.050, idem idem.

30—Maia: 2 ditas ns. 1.473 e 1.470, idem idem.

AC: 2 ditas ns. 14 e 15, idem idem.

Monsenhor G. Macchi ou FL—R 1.610: 1 dita sem numero, idem idem.

Despacho sobre agra — HSC: 4 ditas ns. 65, 63, 58 e 79, idem idem.

Idem: 4 ditas ns. 6, 98, 40 e 69, idem idem.

Idem: 4 ditas ns. 100, 38, 37 e 64, idem idem.

Idem: 5 ditas ns. 46, 77, 22, 18 e 71, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 3 e 91, idem idem.

Armazem da estiva—CMC: 3 ditas sem numero, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

C—A: 2 ditas ns. 576 e 577, idem idem.

Vapor allemão *Druden*, procedente de Bremen, entrado em 7 de setembro de 1902. — Manifesto n. 590.

Armazem das amostras — Ghokiere: 1 caixa sem numero, reprogada.

Armazem n. 16—AA: 1 dita n. 1.247, reprogada e avariada.

SN: 1 dita n. 1.384, idem idem.

ARPC: 2 amarrados ns. 5.702 e 721, idem idem.

RJM: 1 caixa n. 588, idem idem.

JCC: 1 dita n. 68 idem idem.

ARPC: 1 amarrado n. 747, idem idem.

GA: fardo n. 2.145, avariado.

CC: 2 amarrados ns. 1.305 e 1.311, reprogadas e avariadas.

VUC: 1 caixa n. 2.377, idem idem.

GAZ—Rio: 1 dita sem numero, idem idem.

ARPC: 1 dita n. 375, reprogada.

FLC: 1 dita n. 9, idem idem.

Baron A. Falloh, Ministre de Belgique: 1 dita sem numero, idem idem.

Vapor francez *Les Alpes*, procedente de Buenos Aires, entrado em 9 de setembro do 1902. — Manifesto n. 591.

Armazem da bagagem — OMC: 1 caixa sem numero, aberta.

Armazem n. 6 — CAC: 1 dita n. 49, reprogada.

Vapor francez *Cardifere*, procedente de Buenos Aires, entrado em 9 de setembro de 1902. — Manifesto n. 595.

Armazem da bagagem — A. d'Auriol :  
1 mala sem numero, aberta.  
J. B. Vianna : 1 caixa idem, idem.  
Sem marca : 1 dita idem, idem.  
Alfândega do Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1902. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

*Dia 12*

Vapor allemão *Dresden*, procedente de Bremen, entrado em 7 de setembro de 1902 — Manifesto n. 590.  
Armazem n. 16—LP : 1 caixa n. 35, repregada.  
CBA : 1 dita n. 1.453, avariada.  
RJ : 2 ditas ns. 5.270/1 e 5.270/2, repregadas e avariadas.  
ARPC : 2 amarrados ns. 359 e 5.109, idem.  
JP : 1 dito n. 1.432, idem.  
HC—S : 1 caixa n. 153, idem.  
HSC : 2 ditas ns. 39 e 502, idem.  
FAM : 1 dita n. 1.516, idem, avariada.  
AVC : 1 dita n. 7, idem, idem.  
OMC—ST : 1 dita n. 191, idem, idem.  
BH—999 : 1 dita sem numero, idem, idem.  
WF : 3 ditas ns. 803, 815 e 850, idem, idem.  
Idem : 3 ditas ns. 802, 844 e 891, idem, idem.  
Idem : 1 dita n. 864, idem, idem.  
VPC—W-8293 : 4 ditas ns. 29, 40, 27 e 39, idem, idem.  
Idem : 4 ditas ns. 2, 69, 60 e 65, idem, idem.  
W : 1 dita n. 631, idem, idem.  
LC : 1 dita n. 62, avariada, idem.  
AAJ : 1 dita n. 598, repregada, idem.  
RDWC : 1 dita n. 8.329, idem, idem.  
NPET.C : 3 ditas ns. 3, 7 e 9, idem, idem.  
Armazem n. 16—WPS : 2 caixas ns. 9 e 10, repregadas e avariadas.  
ARPC—OL : 1 dita n. 358, idem.  
MR : 1 dita n. 853, repregada e avariada.  
VCG : 1 dita n. 603, idem.  
GAZ—R—10 : 1 burica n. 3, idem.  
Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de setembro de 1902. — Manifesto n. 385.  
Armazem da estiva—CA : 3 caixas sem numero, repregadas.  
Idem : 4 ditas idem idem.  
Idem : 1 dita idem idem.  
CAC : 1 dita idem idem.  
FC : 2 ditas ns. 59 e 71, idem.  
Armazem n. 10—SCC : 1 caixa n. 324, repregada.  
Arp & Comp. : 1 dita n. 297, idem.  
JCV : 1 dita n. 4, idem.  
JMC—646 : 1 dita n. 1.649, idem e avariada.  
VUC—AGTA : 1 dita n. 253, idem.  
JCB. C : 1 dita n. 11.835/B, idem.  
BC K : 1 dita n. 352, idem.  
ASEC : 1 dita n. 2.569, idem.  
Ceres : 1 dita n. 436, idem.  
OSC—R : 1 dita n. 427, idem.  
C. Colombo—F : 1 dita n. 987, idem.  
FB. de Oliveira : 1 dita sem numero, idem.  
A—22—S—C : 1 dita n. 384, idem.  
Morono : 1 dita n. 8.892, idem.  
OH : 1 dita n. 2, idem.  
Vapor francez *Cir Villers*, procedente de Bordeaux, entrado em 7 de setembro de 1902 — Manifesto n. 595.  
Armazem n. 12—MM—C : 2 caixas ns. 9.182 e 9.183, repregadas e avariadas.  
Armazem n. 12 — WIC : 2 caixas n. 1631 e 1644, repregadas e avariadas.  
EB.O : 1 dita n. 23, idem.  
CL.S : 1 dita n. 1089, idem.  
A.G : 1 dita n. 1.232, idem.  
JPA—P—D—E : 1 dita n. 1, idem.  
RR.J : 1 dita n. 108, repregada.  
LDO—PC : 1 dita n. 171, avariada.  
MS.C : 5 ditas sem numero, repregadas, despachadas sobre agua.

Idem 5. Hasila, idem idem.  
Idem : 5 ditas idem, idem, idem.  
Idem : 5 ditas idem, idem, idem.  
F : 3 ditas idem, repregadas, idem.  
HM.C : 1 dita idem, idem, idem.  
C—M—C : 1 dita idem, idem, idem.  
Armazem n. 12—DVF : 2 ditas ns. 1.045 e 1.043, avariadas.  
MPM : 1 dita n. 156, repregada.  
MWC : 1 dita n. 1.537, avariada.  
Armazem da estiva — MMC : 1 dita n. 9.181, avariada.  
Armazem n. 12—AFRC—SC : 1 dita n. 3, repregada.  
CMCF : 1 dita n. 10, idem idem.  
JTS : 1 dita n. 95, idem idem.  
Schmiderou : 1 dita n. 3, idem idem.  
SC—AC : 1 dita n. 3.881, idem idem.  
VS— : 1 dita 139, idem idem.  
CPC : 1 dita n. 7.528, idem idem.  
Vapor italiano *Attivida* de Genova, entrado em 6 de setembro de 1902. — Manifesto n. 589.  
Armazem n. 6—RCC : 1 caixa n. 8.792, repregada e avariada.  
Idem : 1 dita n. 8.800, idem idem.  
Armazem n. 6 — RC.C : 1 caixa n. 8.792 repregada e avariada.  
O.P : 1 dita n. 7, idem, idem.  
P—T—V—C—9608 : 3 ditas ns. 7, 10 e 13 idem idem.  
QM.C : 1 dita n. 43 idem, idem.  
O.P : 3 ditas ns. 81, 82 e 83 idem, idem.  
CA.C : 1 dita n. 1347 idem, idem.  
RC.C : 1 dita n. 8894, idem, idem.  
O.P—M : 1 dita n. 527, idem, idem.  
Idem : 1 dita n. 529, idem, idem.  
CA.C : 1 dita n. 1350, idem, idem.  
P—C—V—C : 1 dita n. 2, idem, idem.  
O.P—M : 1 dita n. 528, idem, idem.  
Idem : 1 dita n. 526, idem, idem.  
JRS : 1 dita n. 44, idem, idem.  
CAC—C : 1 dita n. 1.343, idem idem.  
QMC : 1 dita n. 42, idem idem.  
Vapor francez *Campina*, procedente de Havre, entrado em 10 de setembro de 1902. — Manifesto n. 599.  
Armazem n. 4—AC : 1 caixa n. 23, repregada e avariada.  
Armazem da bagagem — Sem marca : 1 mala sem numero, aberta.  
Armazem das amostras—Consul de France George Delacour : 1 encapado idem, roto.  
Vapor inglez *Holeridge*, procedente de Nova York, entrado em 10 de setembro de 1902. — Manifesto n. 597.  
Armazem das amostras—AAVM : 1 caixa n. 1, repregada.  
Hard Rand & Comp. : 1 dita sem numero, idem.  
Galera ingleza *Sierra Miranda* procedente de Rangoon, entrado em 26 de agosto de 1902. — Manifesto n. 535.  
Trapiche Freitas—Stool—\*\*—GG : 371 saccos sem numero, com futas.  
Vapor allemão *Dresden*, procedente de Bremen, entrado em 7 de setembro de 1902. — Manifesto n. 590.  
Trapiche da ordem—ASC : 3 caixas sem numeros, com futas.  
TBC : 2 ditas idem, idem.  
FB : 1 caixa idem, idem.  
SMC : 3 ditas idem, idem.  
SC : 3 ditas idem, idem.  
Alfândega do Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1902. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

**Escola Naval**

**CURSO DE MACHINAS**

Previno aos candidatos á carta de machinista da marinha mercante que os exames effectuar-se-ão quarta-feira, 17 do corrente, ao meio dia.  
Escola Naval, 15 de setembro de 1902. — *S. de Araujo e Silva*, sub-secretario.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ACCESSORIOS PARA CARROS DE PASSAGEIROS**

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 27 do proximo mez de setembro, serão recebidas, na Intendencia desta estrada, propostas para fornecimento de accessorios para carros de passageiros, de accordo com a relação e desenhos á disposição dos concorrentes para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e do fabricante, prazo para a entrega e preços por unidade do material. As propostas deverão estabelecer o preço em ouro para o material entregue na intendencia, sendo os despachos aduaneiros por conta da estrada.

Os concorrentes deverão apresentar-se naquella intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, devidamente selladas, e deverão exhibir em separado, no acto da entrega, o recibo da criação de 30 \$ previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 9 de agosto de 1902. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

**EDITAES**

**Tribunal Civil e Criminal**

*De publicação da declaração da fallencia dos negociantes Soares & Ferreira, estabelecidos á rua Frei Caneca n. 177*

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Bernardo Santos & Comp. e outros, devidamente instruidos, e depois das necessarias diligencias, foi, por sentença deste juizo, declarada a fallencia dos negociantes Soares & Ferreira, e tabelados á rua Frei Caneca n. 177, fixando o seu termo para os effeitos legais de 11 de setembro corrente. Pelo presente faço publica a fallencia dos referidos negociantes. Para constar passaram-se esse e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 de setembro de 1902. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrevião, o subscrevi. — *José Luiz de Bulhões Pedreira*.

**Segunda Pretoria**

*De citação*

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da 2ª Pretoria do Districto Federal.

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual os réos Joaquim Coelho e Norbina Dias Moniz tem de ser processados como incurso no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esses accusados, em razão de não serem encontrados, nem delles haver noticia, os cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias comparecerem á primeira audiencia de este juizo e ás consecutivas, até o final processo, a fim de assistirem á inquirição de testemunhas e se verem processar pelo dito crime; e bem assim a comparecerem á primeira sessão da Junta Correccional, depois de preparado o processo, a fim de serem julgados, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ás 11 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás quartas e sexta-feiras ás 12 horas. E, para constar aos ditos accusados, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar

do costume. Segunda Pretoria da Capital Federal, 11 de setembro de 1902. En. José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

De praça com o prazo de vinte dias, do predio situado á rua Angelica n. 14 (estação Meyer), penhorado por Alexandre José da Trindade na accção executivo-hypothecaria que move a D. Venancia de Carvalho Reis, avaliado em 3:00\$, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da 2ª Pretoria desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem que o porteiro dos auditores trará a publico pregão de venda e arremataçã, em praça do dia 4 de outubro proximo futuro, ás portas do predio, á rua da Prainha n. 149, ás 11 horas da manhã, depois da audiência do es-tylo, o predio penhorado por Alexandre José da Trindade na accção executivo-hypothecaria que move a D. Venancia de Carvalho Reis, avaliado em 3:00\$, cuja avaliação é a seguinte: «Nós abaixo assignados, avaliadores nomeados pelo Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria para procedermos á avaliação no imovel penhorado por Alexandre José da Trindade no executivo-hypothecario que move a D. Venancia de Carvalho Reis, damos cumprimento ao respeitavel mandado pela forma seguinte: Um predio terreo, em forma de chalet, situado á rua Angelica n. 14 (estação Meyer). Mede o predio de frente 7 metros por 12 de extensão, tendo na frente duas janellas e uma porta ao centro, com portadas de madeira, e é dividido nos seguintes com- modos—duas salas, dois quartos e dois pequenos gabinetes; tudo forrado, pintado e assoalhado; as telhas são francezas; se en- se um puchado, o qual mede 6<sup>m</sup>.8<sup>0</sup> por 7<sup>m</sup>.80 de comprimento e é dividido em cozinha e um comodo, telha vã. O terreno onde está edificado o referido predio, mede do frente 35 metros por 60 de extensão, tendo a mesma largura nos fundos e está em parte cercado com grade de ferro, tendo tambem um pe- queno portão. A construção do referido predio, é de pedra, cal e tijolo; (frontal) pre- cisando de reparos. Avaliámos o predio e seu respectivo terreno em 3:000\$. Importa esta avaliação em 3:00\$. Cumpramos de- clarar, que no mesmo terreno na cidade acha-se edificado um outro predio, o qual deixamos de avaliar, visto não ser objecto do executivo-hypothecario. Rio de Janeiro 25 de agosto de 1902. *Francisco José Cardia Imenes.—Manoel Pereira Madruga.* Estava collada uma estampilha do The- souro Federal representando o valor total de \$300, competentemente inutilizada. O referido predio vai á praça a requerimen- to do credor hypothecario, depois do ouvido o Dr. primeiro adjueto dos promo- tores. Quem o mesmo quizer arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos au- ditorios trará a publico pregão de venda e arremataçã á quem mais lhe convier lance offerecer acima da avaliação. Para constar e chegar a noticia a todos a quem possa interessar, puzeram-se estes e mais dois de igual teor, que serão publicadas e affixa- dos na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditores lavrará a compo- nente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Fe- deral da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 15 de setembro de 1902. En. Can- dido Salomé Caldeira de Souza, escrivão e juramentado, o escrivão. E eu, José Can- dido de Barros, subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corre- tores de Finanças Publicas da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	11 27/32	11 51/4
» Pariz.....	\$805	\$808
» Hamburgo.....	\$994	\$998
» Italia.....	—	\$750
» Portugal.....	—	\$363
» Nova York....	—	\$190
Duro nacional em vales, por \$1000		23\$294

Aplices geraes de 5%, de 1:000\$, das do Empréstimo Nacional de 1895, nom.....	893\$000
Ditas Item Item de 1897, nom....	818\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1898, port.....	1:002\$000
Ditas (ins. ipçõs) de 1898, port.....	159\$000
Banco da Republica do Brazil...	775\$000
Dito Commercial do Rio de Ja- neiro.....	35\$000
Dit do Commercio, integr.....	95\$000
Comp. Sal e Navegação.....	112\$000
Dita de Seguros Mercurio, e 15%.	15\$000
Dita Ferro-Carril de S. Christo- vão.....	21\$000
Dita Progresso Industrial do Bra- zil.....	95\$000
Debs. da Sociedade Jornal do Commercio.....	233\$000
	16\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 16 de setembro de 1902. *Clavellia da Silva, avulsa*

SOCIEDADES ANONYMAS

Empreza Industrial de Valen- ça

RELATORIO DA COMISSÃO LIQUIDANTE

Resolvida a liquidação amigavel ou a re- composição da Empreza Industrial de Valen- ça, pela assembleia geral extraordinaria de 2 de fevereiro de 1902, e no melhor con- sultado os interesses de todos os associa- dos a comissão liquidante, nos termos da au- torização conferida pela mesma assembleia, deu logo começo aos seus trabalhos, proce- dendo sempre de accordo com os membros da directoria e do conselho fiscal, cujos man- dados foram naquelle assembleia promogidos.

Procurando a comissão por todos os meios possiveis e conseguir uma solução, que evitasse a liquidação da mesma empreza, apresentou varios alvites tententes a me- lhorar a situação da mesma empreza, habi- litando a concluir as obras do seu maior pre- dio, a liquidar os negocios inispensaveis ao estabelecimento das industrias, que se protehia explorar.

Reconhecendo, entretanto, que seriam baldados quaisquer esforços, no sentido de conseguir-se a recomposição da empreza, á vista da impossibilidade em que se achava a maioria dos accionistas, de integralizar as suas acções, dando como causa a crise economica que a todas as classes attingiu, ficou a comissão convenida, depois de puzido quasi unanime o seu parecer sobre a liquidação, que a liquidação da empreza, em par- tilha, como indispensavel, e, nestas con- dições tratou de chamar concurrentes, por

anuncios repetidos pela imprensa, para a alienação dos bens sociais, recebendo duas propostas e acceptando, como mais vanta- josa e ad referendum dos Srs. accionistas, a que offerecia a quantia de tres contos de reis pelas duas casas, suas no largo de es- tação, privilegio e mais bens d. e apreza.

Em 15 de março de 1901, realizou-se uma segunda reunião extraordinaria, convocada especialmente para dar a comissão conta de todos os factos occorridos desde a data de sua nomeação, apresentando as duas propos- tas recebidas para a venda do acervo social e pronunciando-se pela acceptação da mais van- taosa.

A vista da exposiçã feita, a assemblea não só approvou todos os actos da comissã, como ainda resolveu que fossem proroga- dos os poderes illimitados á mesma confe- ridos e bem assim á Directoria e ao Conselho Fiscal, podendo proceder á organização das contas e ao plano de partilha do saldo e pra- cticar os demais actos consequentes á liquida- ção amigavel e dissolução da empreza.

A comissão, á vista da nova autorização recebida, passou a organizar as contas e o plano de partilha e, depois de tudo concluido, convocou uma reunião extraordinaria para que os Srs. accionistas tomassem conheci- mento das mesmas contas e plano de par- tilha.

Essa sessão teve lugar a 7 de setembro do referido anno de 1901, preenchidas todas as formalidades legais, resultando a assemblea, depois de ouvida a exposiçã feita pela com- missão, approvar as ditas contas e plano de partilha do saldo, assim como a forma apresentada para o encerramento de todos os titulos da escripturaçã.

Ventidos todos os bens da empreza pela quantia de 3:000\$, teve a comissão de julgar a esta importância a de 5\$925, salto entregue pelo director-gerente, proveniente das quantias que recebeu para a execução das obras, sob sua direcção, ficando assim elevado o activo social a 3:05\$925.

Effectuado o pagamento a todos credores, na importância de 60\$, e depois feitas com varias applicações, na de 23\$500, e bem assim de uzada a quantia de 32\$22), que fica em poder do membro da comissão, Sr. Vito Ponagá, para occorrer ás últi- mas despesas e em convocação, publicação de relatorios, pareceres e actas registro na Junta Commercial, sellos e mais despesas até fi al, existe, para ser ratificada por 500 acções a quantia de 1:87\$05, proporcionalmento ás entradas realizadas por 26 Srs. accionistas e uniforme verbas do annexo sob n. 2. Pelo annexo sob n. 1, teres conhecimento do ba- lance levantado pela comissão e encerrado a 30 de junho do corrente anno.

A comissão liquidante pensa ter corres- pondido á confiança com que foi honrada pelos Srs. accionistas, e agora se livres de um penhoso e vagarosamente dessa missão pela necessidade que tinham os seus mem- bros de attender aos multiplos encargos de sua profissão.

A comissão, finalmente, dando por termi- nado o seu trabalho, aproveitou a opportuni- dade, que se lhe offerece, para dar publico conhecimento do valioso concurso que recebeu da directoria e do conselho fiscal, cujos ser- viços honra e sinceramente agradece.

Valença, 4 de julho de 1902. — *A tonio da Costa Lobo. — João Marques de Faria. — Vito Ponagá.*

Ultimo relatorio para ser apresentado á as- sembleia geral extraordinaria dos Srs. ac- cionistas, convocada para o dia 28 do corrente mez.

Srs. accionistas — A assemblea geral ex- traordinaria de 15 de março de 1901 re- solveu a liquidação amigavel da Empreza Industrial de Valença, pelos motivos con-

stantes de uma proposta, apresentada pelo accionista maior João Marques de Faria, e approvada unanimemente pela mesma assemblea, tendo então sido nomeados membros da commissão liquidante o mesmo accionista Marques de Faria e os accionistas Antonio da Costa Lobo e Vito Pentagna, aos quaes concedeu a assemblea amplos poderes, bem como a directoria e ao conselho fiscal, cujos mandatos foram prorogados, para liqui- larem a empresa, do modo mais conveniente aos interesses de todos os accionistas.

Em 15 de março de 1900, teve lugar nova assemblea geral extraordinaria, na qual o referi do accionista Marques de Faria expoz, com a devida clareza, todos os factos occorridos desde a data da nomeação da commissão liquidante até á presente reunião, começando por declarar que a mesma commissão, dando cumprimento ao que lhe fora determinado pela assemblea anterior, chamára por annuncios repetidos no *Jornal do Commercio*, da *Capital Federal*, e na folha local, propostas para a alienação de todos os bens da empresa, conseguindo receber duas propostas, que foram abertas no dia marcado e lidas em presença dos interessados.

O mesmo accionista concluiu a sua exposição sciencificando á assemblea que a commissão liquidante, e em o auxilio da directoria e do conselho fiscal, depois de ter mandado archivar as duas propostas, acceitou a mais vantajosa, convocando a presente reunião, afim de submeter o seu actô á approvação dos Srs. accionistas e ao mesmo tempo receber inst. ueções sobre o plano a adoptar-se para a partilha do activo social e mais act's consequentes á liquidação amigavel e dissolução da empresa.

Depois de largo debate, resolveu a assemblea a liquidação definitiva da empresa, sendo approvados todos os actos praticados pela commissão liquidante, inclusive a acceitação da offerta de tres contos de réis, feita pelos Srs. Manoel Pereira de Sampaio e Joaquim Marques de Faria, por todo o acervo social, e assim com prorogação dos poderes illimitados confiados á commissão, á directoria e ao conselho fiscal, até final liquidação, e devendo a mesma commissão opportunamente convocar nova reunião extraordinaria para a discussão, approvação das contas e plano de partilha do activo liquidado.

Feitas as contas e o plano de partilha, de accordo com o que foi resolvido na ultima assemblea extraordinaria, convocou a commissão liquidante nova reunião, para o fim de tomarem os Srs. accionistas conhecimento das referidas contas e plano de partilha.

Depois de tres convocações, feitas pela imprensa, realizou-se a assemblea, no dia 7 de setembro do mesmo anno de 1900, preenchidas todas as formalidades legais, tendo nessa reunião declarado o accionista Antonio da Costa Lobo que, achando-se concludo o plano de partilha e escripturadas convenientemente todas as contas, resolvera a commissão liquidante de que fazia parte, convocar a presente assemblea para apresentação das mesmas contas e do plano de partilha do saldo. Declarou tambem que nessa conformidade, apresentava á assemblea as partidas que deviam encerrar todos os titulos da escripturação.

Pela assemblea foram unanimemente approvados, em primeiro lugar, as contas e plano de partilha do saldo, e em segundo lugar a fó ma apresentada por o enerramento de todos os titulos; resolvendo-se tambem que a commissão liquidante, depois de concludo o encerramento dos mesmos titulos, convocasse uma ultima reunião para apresentação e approvação do relatório da mesma commissão e do da directoria, acompanhados do respectivo parecer do conselho fiscal, devendo na referida reunião ser declarado dissolvida a Empresa Industrial de

Valença, e assim como da lo plena e geral quitação aos Srs. liquidantes, directores e fiscaes.

Srs. accionistas—A situação economica do paiz muito concorreu para que não se pudesse alcançar maior offerta pelas propriedades, privilegios e mais bens da empresa, de modo a garantir maior porcentagem sobre as entradas de capital realizadas, facto este que a administração sinceramente deplora, mas que não estava nas suas forças e nem nas da commissão evitar.

O relatório dos Srs. liquidantes que apreciaremos, trata com clareza e exatidão de tudo o que se pôde fazer em favor dos Srs. accionistas, moecendo pela sua dolecação aos nossos interesses que approveis as suas contas sem reservas, as quaes a commissão fiscal examinou, achando-as em ordem.

Agradeço, em meu nome e no dos meus collegas a confiança que em nós depositastes, prorogando o nosso mandato e bem assim a do conselho fiscal até final liquidação, julgando-nos desempenhados da melancolica tarefa, de que nos incumbistes, declarando-nos promptos a prestar-vos quaesquer informações, de que necessitais, para melhor esclarecimento dos assumptos, ora sujeitos ao vosso exame e deliberação.

Valença, 4 de julho de 1902.—Dr. Ernesto Frederico da Cunha, presidente.—João de Carvalho Borges Junior, secretario.—Frank Loran Kirk, gerente.

Parecer do conselho fiscal

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Empresa Industrial de Valença, te do examinado o relatório e balanço das operações effectuadas e logo julho de 1898 a 30 de junho deste anno, acharam tudo de accordo com a escripturação; em vista do que são de parecer que seja o mesmo balanço approvado.

Valença, 4 de julho de 1902.—Horacio J. da Silva Nogueira.—P. P. de Anna da Cruz Esteves, successora de Alfredo Esteves & Comp., Jayme Esteves.—Lucio Martins Esteves.

Parecer

Os abaixo assignados, membros da commissão fiscal da liquidação da Empresa Industrial de Valença, te do examinado as contas a prose todos os senhores liquidantes da mesma empresa, maior João Marques de Faria, Antonio da Costa Lobo e Vito Pentagna, e tiveram exactas, pelo que são de parecer que sejam approvadas.

Valença, 4 de julho de 1902.—Dr. Ernesto Frederico da Cunha.—João de Carvalho Borges Junior.—Frank Loran Kirk.—Horacio José da Silva Nogueira.—P. P. de Anna da Cruz Esteves, successora de Alfredo Esteves & Comp., Jayme Esteves.—Lucio Martins Esteves.

BALANÇO RELATIVO AO MOVIMENTO DA LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL DA EMPRESA INDUSTRIAL DE VALENÇA, ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1902.

Recebimentos

Recebido pela venda dos edificios, privilegios e mais bens da Empresa.....	3:000\$000
Idem do director-gerente, Sr. Frank L. Kirk, proveniente do saldo existente em seu poder, das quantias que recebeu do director presidente e thesoureiro para a execução das obras, sob sua direcção.....	59\$225
Total apurado.....	3:059\$225

Pagamentos realizados

Contas:	
Pago a dous credores, conforme a relação annexa.....	600\$000
Idem á Typographia da <i>Actualidade</i> por annuncios e publicações de actas, conforme a relação junta.....	173\$300
Idem ao <i>Jornal do Commercio</i> , da <i>Capital Federal</i> , por annuncios da convocação de assembleas, conforme recibo annexo.....	58\$200

Pagamentos a realizar

Dinhoiro que fica em poder da commissão liquidante para occorrer ás ultimas despezas com convocações, publicação de actas, registro, sellos e mais despezas até final.....	333\$220
Capital liquidado a ratear por accões do valor nominal de 200\$000 cada uma, na proporção das entradas realizadas por 26 Srs. Accionistas, conforme a relação junta.....	1:890\$205

Total dos pagamentos.. 3:053\$925

Valença, 4 de julho de 1902.—Pela Empresa Industrial de Valença—Os liquidantes; Antonio da Costa Lobo.—João Marques de Faria.—Vito Pentagna.

ANNUCIOS

Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 15 de outubro proximo, á 1 hora da tarde, na rua do Rosario n. 34, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria passada e do parecer do conselho fiscal, discutirem e deliberarem sobre o balanço e contas até 30 de junho proximo findo.

Havendo numero legal, far-se-ha uma assemblea geral extraordinaria para o fim da reforma dos estatutos e conversão do capital, nos termos do parecer do conselho fiscal, por proposta da directoria.

Ficam desde já á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Do dia 8 de outubro até o dia da assemblea ficam suspensas as transferencias de accões.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1902.—M. Magalhães Castro.

The Minas & Rio Railway Company Limited

(EM LIQUIDAÇÃO)

Havendo cessado suas operações no Brazil pela entrega da estrada de ferro, que o Governo Federal encampou, convida, pelo seu representante abaixo assignado, a quem quer que tenha reclamações a fazer sobre os actos da sua administração, a dirigir-lhas até o dia 15 de outubro proximo futuro, á rua Visconde de Inhaúma n. 40, na Capital Federal.

Cruzeiro, 15 de setembro de 1902.—E. T. Gunnig.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1902